

No primeiro semestre de 2014, o saldo orçamental das administrações públicas, em termos ajustados, melhorou face ao verificado no período homólogo, tendo, inclusivamente, esta melhoria sido superior a metade da que se encontra prevista para o conjunto do ano. O principal contributo adveio da receita fiscal, a qual cresceu acima do previsto para 2014, ainda que o ritmo de crescimento tenha diminuído face ao verificado até maio. É de salientar o baixo grau de execução das outras receitas correntes, tendo contribuído para um aumento menos expressivo da receita efetiva. No que se refere à despesa, o grau de execução foi ligeiramente inferior ao verificado no mesmo período de 2013, embora se verifique um desvio desfavorável face ao orçamentado ao nível das despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços. Este desvio foi compensado pelo baixo grau de execução do investimento e das outras despesas correntes (as quais incluem a dotação provisional e a reserva orçamental). Por subsectores, o contributo para a melhoria do saldo orçamental foi heterogéneo. Enquanto a administração central e segurança social apresentaram uma melhoria de dimensão semelhante à prevista para o conjunto do ano, o aumento do excedente da administração local encontra-se bastante aquém do previsto. Neste relatório apresentam-se também os seguintes tópicos: a execução da ADSE relativa ao primeiro semestre de 2014, uma síntese da 9.ª avaliação trimestral do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira e a execução das transferências da União Europeia para Portugal em 2013 e 2014.

Síntese da execução orçamental das administrações públicas

1 Em termos não ajustados, o défice das administrações públicas deteriorou-se no 1.º semestre de 2014, quando comparado com o observado no período homólogo. A DGO publicou a conta consolidada das administrações públicas relativa ao 1.º semestre, na ótica da contabilidade pública. De acordo com os dados divulgados pela DGO, o défice das administrações públicas no 1.º semestre situou-se em 4192 M€, em termos não ajustados, o que representou uma deterioração de 149 M€ face ao período homólogo (Tabela 1 e Tabela 15). De referir que em junho de 2014 foram pagos subsídios de férias, enquanto em 2013 uma parte significativa desse subsídio foi paga apenas em novembro de 2013.

Tabela 1 – Saldo global por subsetor (em milhões de euros)

Subsetor	Jan-jun 2013	Jan-jun 2014	variação homóloga	Referenciais anuais		
				2013	2014	variação homóloga
1. Estado	-4 834	-5 306	-471	-7 688	-7 594	94
2. Serviços e Fundos Autónomos	416	681	265	-655	-749	-94
do qual: Ent. Púb. Reclassificadas	-598	-405	193	-973	-1 447	-474
3. Administração Central (1+2)	-4 418	-4 625	-207	-8 342	-8 342	0
4. Segurança Social	418	470	52	479	260	-219
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-4 000	-4 155	-155	-7 864	-8 083	-219
6. Administração Regional	7	-292	-299	-825	-216	609
7. Administração Local	-50	255	305	-42	869	911
8. Administrações Públicas (5+6+7)	-4 043	-4 192	-149	-8 731	-7 430	1 301

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

Tabela 2 - Saldo global (ajustado) por subsetor (em milhões de euros)

Subsetor	Jan-jun 2013	Jan-jun 2014	variação homóloga	Referenciais anuais		
				2013	2014	variação homóloga
1. Estado	-5 220	-4701	519	-7 743	-6 810	932
2. Serviços e Fundos Autónomos	566	610	43	- 456	- 743	- 286
d. q: Ent. Púb. Reclassificadas	- 379	- 490	- 110	- 973	- 1.447	- 474
3. Administração Central (1+2)	-4 654	-4 091	563	-8 199	-7 553	646
4. Segurança Social	-303	-47	256	-1.221	-999	222
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-4 957	-4 139	819	-9 420	-8 552	867
6. Administração Regional	- 10	- 57	- 46	- 51	18	69
7. Administração Local	199	326	127	334	1 005	670
8. Administrações Públicas (5+6+7)	-4 769	-3 870	899	-9 137	-7 530	1 607

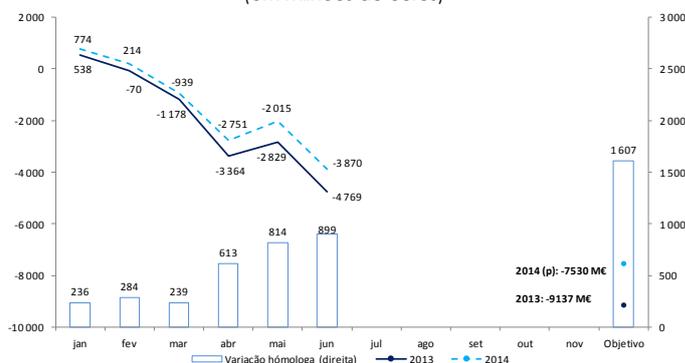
Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo.

2 Em termos ajustados, o défice orçamental das administrações públicas diminuiu face ao mesmo período de 2013. As administrações públicas registaram um saldo (ajustado de operações que limitam a comparabilidade no biénio 2013-2014) de -3870 M€, o que representa uma melhoria homóloga de 899 M€ (Tabela 2).¹ Importa salientar que a referida variação

¹ Importa salientar que os ajustamentos considerados têm em conta a relevância do montante, a possibilidade de quantificação e a comparação para o biénio 2013-2014.

homóloga é superior a metade da que se encontra prevista para o total do ano 2014 (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Saldo global (ajustado) das administrações públicas (em milhões de euros)



Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo.

3 Por subsectores, o contributo para a melhoria do défice orçamental foi heterogéneo. No 1.º semestre, a administração central e o subsector da segurança social apresentaram uma melhoria do saldo de dimensão semelhante à prevista para o conjunto do ano (Tabela 2). De referir que o aumento do excedente da administração local do 1.º semestre encontra-se ainda bastante aquém do previsto para 2014.²

4 A receita efetiva apresentou um grau de execução idêntico ao verificado no período homólogo, mas com diferentes contributos entre componentes de receita (Tabela 3). As outras receitas correntes apresentaram um grau de execução de apenas 41,4%, inferior em 6,1 p.p. relativamente ao ano anterior (Tabela 14). Saliente-se que está previsto um aumento de 1434 M€ ao nível das outras receitas correntes para a totalidade do ano 2014, mas no 1.º semestre verificou-se uma diminuição de 68 M€. Em contrapartida, a receita fiscal e contributiva apresentou uma execução superior à registada no período homólogo.

Tabela 3 – Conta das administrações públicas (em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-jun		var. homóloga	%	Ref. anuais		var. homóloga	%	Grau execução	
	2013	2014			2013	OE1R/2014			2013	2014
Receita efetiva	33 770	34 702	932	2,8	71 867	74 165	2 297	3,2	47,0	46,8
Corrente	32 757	33 674	917	2,8	69 547	71 768	2 220	3,2	47,1	46,9
Capital	1 013	1 028	15	1,5	2 320	2 397	77	3,3	43,7	42,9
Despesa efetiva	38 538	38 571	33	0,1	81 004	81 694	690	0,9	47,6	47,2
Corrente primária	32 833	32 508	-325	-1,0	68 684	68 039	-645	-0,9	47,8	47,8
Juros	3 963	4 085	122	3,1	7 925	8 170	245	3,1	50,0	50,0
Capital	1 742	1 978	236	13,6	4 395	5 486	1 091	24,8	39,6	36,1
Saldo global	-4 769	-3 870	899		-9 137	-7 530	1 607			

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo.

Nesta nota foi acrescentado um ajustamento, nomeadamente a correção do diferente perfil anual das despesas com pessoal e contribuições sociais relativamente ao subsídio de férias.

² Ver tópico adiante sobre a análise ao subsector da administração local.

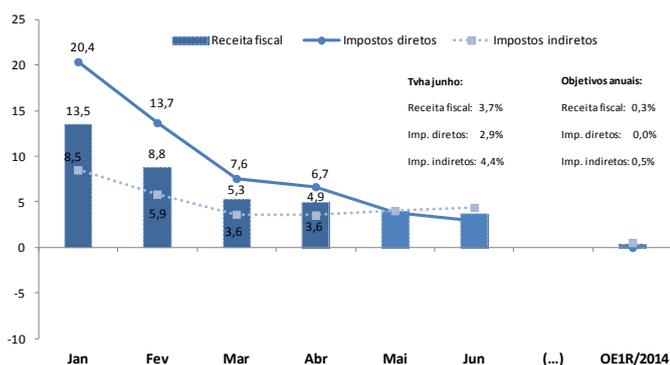
5 A receita fiscal e contributiva evidenciou um grau de execução superior ao verificado no período homólogo (Tabela 4). Apesar do ritmo de crescimento da receita fiscal ter vindo a diminuir desde o início de 2014, as variações homólogas encontraram-se acima dos objetivos anuais (Gráfico 2). O aumento acima do previsto da receita fiscal é justificado essencialmente pela coleta de IRS e de IVA. De referir que a receita líquida do IVA de junho aumentou 10,2% em termos homólogos. No que se refere ao IRC, a receita do mês de junho foi inferior à verificada no mês homólogo, acentuando a queda acumulada desde imposto.³ No que diz respeito às contribuições sociais, o grau de execução foi ligeiramente inferior ao observado no mesmo período do ano anterior, nomeadamente devido às contribuições para a CGA e ADSE, o que foi parcialmente compensado pelo crescimento acima do objetivo anual das contribuições para a segurança social.

Tabela 4 – Receita fiscal e contributiva das administrações públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-jun		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2013	2014	M€	%	2013	OE1R/2014	M€	%	2013	2014
Receita Fiscal	18 869	19 564	695	3,7	40 494	40 602	108	0,3	46,6	48,2
Impostos diretos	8 747	8 999	252	2,9	19 801	19 801	0	0,0	44,2	45,4
Impostos indiretos	10 121	10 565	444	4,4	20 694	20 802	108	0,5	48,9	50,8
Contribuições Sociais	8 769	9 060	290	3,3	18 281	18 959	678	3,7	48,0	47,8
dos quais: Segurança Social	6 389	6 546	156	2,4	13 180	13 343	163	1,2	48,5	49,1
dos quais: CGA + ADSE	2 376	2 508	131	5,5	5 091	5 608	516	10,1	46,7	44,7
Receita Fiscal e Contributiva	27 638	28 624	986	3,6	58 775	59 561	786	1,3	47,0	48,1

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo.

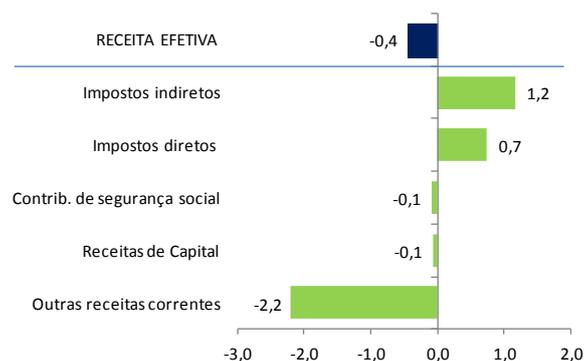
Gráfico 2 – Receita fiscal das administrações públicas
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

6 Em síntese, a taxa de variação homóloga da receita, no 1.º semestre, encontra-se abaixo da prevista para o conjunto do ano, embora com diferentes contributos entre as componentes de receita (Gráfico 3). A taxa de crescimento da receita no 1.º semestre situou-se 0,4 p.p. abaixo do objetivo anual. O crescimento da receita fiscal situou-se acima do objetivo anual, no entanto, a taxa de variação homóloga das outras receitas correntes situou-se abaixo do referencial anual, tendo o subsector Estado contribuído para este desvio através da baixa execução dos rendimentos de juros e de subsídios.

Gráfico 3 – Principais contributos para o desvio da receita efetiva
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

7 A despesa corrente primária evidenciou um grau de execução igual ao verificado no período homólogo, mas com diferente composição entre componentes de despesa. O grau de execução das despesas com pessoal, bem como da aquisição de bens e serviços foi superior ao verificado no mesmo período de 2013 (Tabela 5 e Tabela 14). Em sentido contrário, as outras despesas correntes exibiram grau de execução muito baixo (16,8%), o que contribuiu para uma execução mais favorável da despesa corrente primária. De referir que o baixo grau de execução das outras despesas correntes é explicado pelo facto da dotação provisional e da reserva orçamental dos serviços se encontrarem inscritas nesta rubrica. Com efeito, a dotação provisional que foi redistribuída para outras componentes de despesa situou-se em 85,3 M€ no 1.º semestre, de um total de 533,5 M€ que se encontra disponível.⁴ Adicionalmente, verificou-se um grau de execução reduzido ao nível das despesas do Ministério da Educação, financiadas por fundos comunitários.⁵

Tabela 5 – Despesa corrente primária e principais rubricas
(variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

	Jan-jun				Ref. Anuais				Grau de execução	
	2013	2014	var. homóloga	%	2013	OE1R	var. homóloga	%	2013	2014
Despesa Corrente Primária	32 833	32 508	-325	-1,0	68 684	68 039	-645	-0,9	47,6	47,8
d. q.: Despesas com pessoal	8 441	8 237	-204	-2,4	16 120	14 758	-1 362	-8,4	52,4	55,8
Aquisição de bens e serviços	5 646	5 735	89	1,6	12 836	12 427	-409	-3,2	44,0	46,2
Transferências correntes d. q.	17 155	17 122	-32	-0,2	36 211	36 118	-93	-0,3	47,4	47,4
Seg. Social (Pensões + Prestações)	10 373	10 176	-197	-1,9	21 961	22 139	178	0,8	47,2	46,0
Caixa Geral de Aposentações	4 256	4 302	45	1,1	9 214	9 447	233	2,5	46,2	45,5
Outras despesas correntes	544	345	-200	-36,7	1 022	2 054	1 032	101,0	53,3	16,8

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo. Os dados são consolidados, pelo que a rubrica transferências não incorpora as ocorridas entre entidades das administrações públicas. O objetivo para 2014 das "Outras despesas correntes" inclui o montante da dotação provisional (533,5 M€), bem como a reserva orçamental dos serviços (377,1 M€).

8 As despesas com pessoal desceram em termos homólogos, no entanto, o ritmo de redução diminuiu em junho, encontrando-se aquém do previsto para o conjunto do ano.⁶ A descida das despesas com o pessoal situou-se em 2,4% no 1.º semestre (Gráfico 4 e Tabela 5). Para esta variação contribuiu a redução remuneratória no setor público que vigorou até maio de 2014, determinada pela Lei do OE/2014, cujo impacto orçamental superou os efeitos decorrentes do aumento das contribuições das entidades empregadoras para a CGA, de 20% para 23,75%, bem como da eliminação das reduções remuneratórias em junho de 2014. Em termos anuais, encontra-se orçamentada uma redução mais acentuada que a verificada no 1.º semestre, salientando-se alguns ministérios que apresentam graus de execução mais elevados, sobretudo os Ministérios da Educação

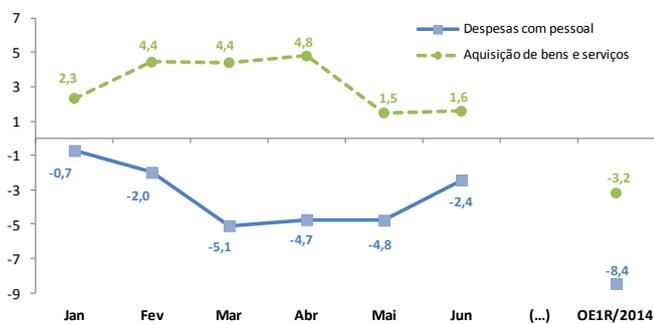
⁴ Relativamente à reserva orçamental, o grau de execução não pode ser determinado.

⁵ A diminuição das outras despesas correntes em 2014 decorre também de um efeito de base. Em 2013, observou-se um elevado montante de despesas financiadas por receitas próprias, nomeadamente por fundos comunitários, no âmbito do programa orçamental P013 – Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar.

⁶ De notar-se que, para efeitos de comparabilidade, os dados encontram-se ajustados do diferente perfil anual das despesas com pessoal relativamente ao momento de pagamento do subsídio de férias (ver Caixa 2 em anexo).

e Ciência, dos Negócios Estrangeiros e da Justiça. Importa salientar que a execução mensal de junho de 2014 reflete a decisão do Tribunal Constitucional (cf. Acórdão n.º 413/2014), do dia 30 de maio, no âmbito das reduções remuneratórias no setor público, no entanto, a dotação orçamental para despesas com o pessoal aprovada na Assembleia da República para 2014 não reflete a referida decisão do Tribunal Constitucional.

Gráfico 4 – Principais despesas das administrações públicas
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

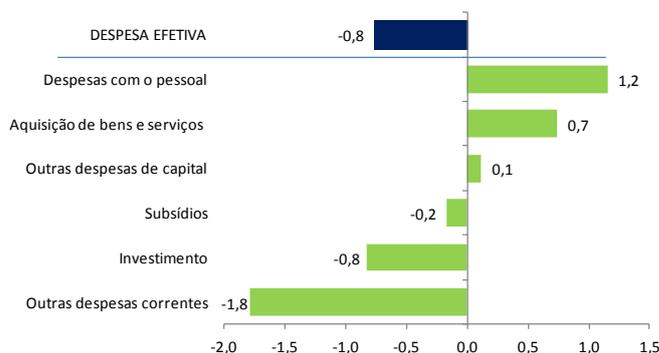
9 Com uma evolução oposta à prevista para o conjunto do ano, verificou-se um aumento da despesa com aquisição de bens e serviços (Gráfico 5 e Tabela 5). O aumento verificado na aquisição de bens e serviços (1,6%) decorreu essencialmente dos adiantamentos no âmbito dos contratos programa na área da saúde. O grau de execução da despesa com aquisição de bens e serviços situou-se em 46,2%, sendo 2,2 p.p. acima do verificado no mesmo período de 2013. Saliente-se que, adicionalmente, está previsto o aumento da despesa com aquisição de bens e serviços por parte dos hospitais do SNS, tendo sido anunciado o aumento da dotação orçamental para esta despesa.⁷

10 As despesas de capital apresentaram um grau de execução abaixo do registado no período homólogo. As despesas de capital evidenciaram um grau de execução de 36,1%, o qual se situou abaixo do verificado no mesmo período do ano anterior (Tabela 3). Para este resultado contribuiu o investimento, com um grau de execução de apenas 34,3%, encontrando-se 5,3 p.p. abaixo do ano anterior (Tabela 14). Importa referir que a empresa Estradas de Portugal pagou, no 1.º semestre de 2014, o montante de 609 M€ em concessões, o qual compara com um valor orçamentado de 1135 M€. ^{8, 9} As empresas Parque Escolar e REFER, bem como o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia também evidenciaram uma execução reduzida para as despesas de investimento. Os subsectores da administração regional e da administração local apresentaram igualmente um baixo grau de execução na despesa de investimento.

11 Em síntese, a taxa de variação homóloga da despesa efetiva no 1.º semestre situou-se abaixo do objetivo anual, no entanto, algumas componentes de despesa apresentaram contributos distintos (Gráfico 5). A taxa de variação homóloga situou-se

0,8 p.p. abaixo do referencial para o ano 2014. Contudo, as despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços evidenciaram variações superiores ao objetivo anual, enquanto as outras despesas correntes, bem como o investimento e os subsídios apresentaram variações abaixo do referencial anual.

Gráfico 5 – Principais contributos para o desvio da despesa efetiva
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: O agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional (533,5 M€), bem como a reserva orçamental dos serviços (377,1 M€) no objetivo para 2014.

Tópicos sobre a execução orçamental

Administração local

12 O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais está definido na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a qual determina os princípios fundamentais, as receitas e despesas de municípios e freguesias, a repartição de recursos públicos entre Estado e municípios, bem como as regras orçamentais e de endividamento.¹⁰

13 O subsector da administração local apresentou saldos mais elevados durante o período de vigência do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF). Na Tabela 6 apresentam-se os valores para receita, despesa e saldo, bem como o montante de receita das transferências do Estado ao abrigo da Lei de Finanças Locais. Entre 2011 e 2013 verificou-se uma melhoria significativa do saldo da administração local. Para esta melhoria contribuiu essencialmente a redução da despesa efetiva, nomeadamente a despesa com pessoal e o investimento.

Tabela 6 – Saldos da administração local e principais componentes de receita e despesa
(em milhões de euros)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014 (p)
Receita	6 297	6 781	6 699	7 151	7 213	7 219	7 247	7 283	7 156	6 864	7 031
Impostos	2 041	2 162	2 267	2 648	2 512	2 337	2 303	2 248	2 224	2 204	2 467
Transf. Lei Finanças Locais	2 206	2 306	2 291	2 191	2 413	2 504	2 497	2 395	2 287	2 222	2 176
Despesa	6 275	6 816	6 594	6 998	7 516	7 875	7 182	7 075	6 694	6 530	6 026
Despesas com o pessoal	1 826	1 960	2 028	2 079	2 161	2 401	2 422	2 365	2 089	2 240	1 981
Aquisição de bens e serviços	1 264	1 380	1 420	1 631	1 790	1 868	1 704	1 789	1 851	1 828	1 564
Investimento	2 094	2 301	1 988	1 991	2 098	2 071	1 769	1 670	1 555	1 388	1 437
Saldo	22	-34	105	153	-303	-656	66	208	463	334	1 005

Fonte: DGO e cálculos UTAO. | Os dados correspondem aos publicados nas Sínteses de Execução Orçamental da DGO, sendo ajustados no período 2012-2014 pelos fatores apresentados na Caixa 2.

14 O saldo para 2014 tem implícita uma melhoria muito significativa face ao ano anterior (Tabela 7). O saldo (ajustado) do subsector da administração local previsto para 2014, subjacente ao OE1R/2014, é de 1005 M€, o que compara com um saldo executado em 2013 de 334 M€. ¹¹ De referir que o

⁷ Foi divulgado no sítio do Governo na internet em 15 de abril que existe a necessidade de redução de dívidas aos fornecedores no setor da saúde através de uma transferência de 300 M€. Na audição da COFAP do dia 27 de junho de 2014, foi esclarecido pela Ministra das Finanças que o reforço da dotação será efetuado através da integração do saldo de gestão do ano anterior. Note-se que a dotação orçamental inicial de 2014 do Ministério da Saúde já inclui cerca de 339,8 M€ para pagamentos de anos anteriores no âmbito da aquisição de bens e serviços. De acordo com a imprensa, citando fontes do Ministério da Saúde, a transferência de 300 M€ terá sido direcionada para os Hospitais do SNS no mês de julho, antecipando a dotação que deverá ser aprovada no próximo orçamento rectificativo.

⁸ De acordo com sítio na internet da empresa Estradas de Portugal, terá sido alcançado um acordo de renegociação de pagamentos de PPP com as subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral, o qual permitirá poupanças de 50 M€ em 2014.

⁹ Note-se que, no que se refere à componente "construção e requalificação" das Estradas de Portugal, esta apresenta uma execução residual no 1.º semestre, tendo uma dotação orçamental de 228 M€. A execução do agrupamento "investimentos" encontra-se ajustada deste efeito, conforme explicação constante na Caixa 2.

¹⁰ Encontra-se em curso o processo legislativo para a criação do Fundo de Apoio Municipal que tem por objeto a recuperação financeira dos municípios que se encontram em situação de rutura financeira, de acordo com a Proposta de Lei n.º 232/XII.

¹¹ Note-se que este montante corresponde à execução provisória do ano 2013 ajustada pelos fatores que limitam a comparabilidade, que foram apresentados através de ajustamentos na Caixa 2.

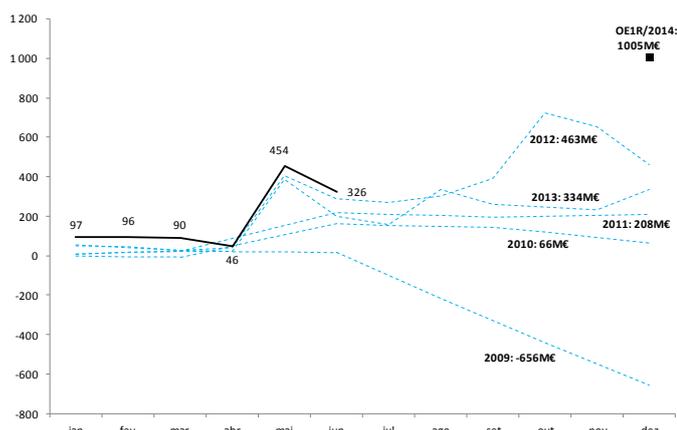
objetivo definido para o saldo de 2014 da administração local nunca foi atingido, pelo menos, desde 2004 (Gráfico 6).¹²

Tabela 7 – Conta da administração local
(em milhões de euros e em percentagem)

	jan-jun		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2013	2014	M€	%	2013	OE1R/2014	M€	%	2013	2014
Receita efetiva	3 275	3 341	65	2,0	6 864	7 031	167	2,4	47,7	47,5
Corrente	2 787	3 010	223	8,0	5 794	6 189	395	6,8	48,1	48,6
Capital	489	331	-158	-32,3	1 070	842	-228	-21,3	45,7	39,3
Despesa efetiva	3 077	3 015	-62	-2,0	6 530	6 026	-503	-7,7	47,1	50,0
Corrente	2 395	2 431	37	1,5	4 870	4 384	-486	-10,0	49,2	55,5
Capital	682	583	-99	-14,5	1 659	1 642	-17	-1,0	41,1	35,5
Saldo global	199	326	127		334	1 005	671			

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo.

Gráfico 6 – Evolução mensal do saldo da administração local
(acumulado desde o início do ano, em milhões de euros)

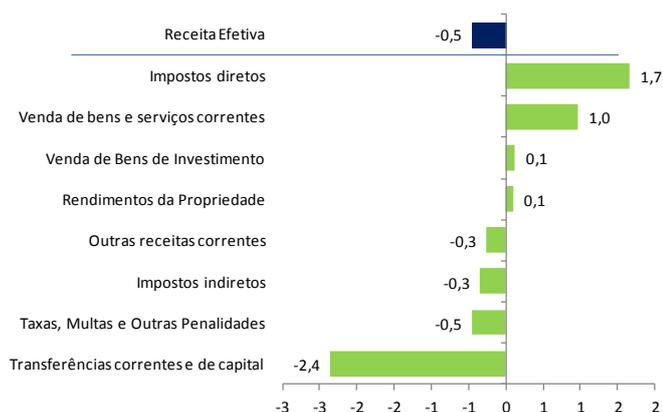


Fonte: CGE, DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os anos 2009-2011 compreendem apenas saldos trimestrais. Os ajustamentos implícitos ao saldo encontram-se explicados na Caixa 2, em anexo.

15 A receita efetiva apresenta uma variação homóloga inferior ao objetivo para o final do ano. A taxa de variação da receita efetiva situou-se em 2,0%, inferior em 0,5 p.p. face à prevista para o conjunto do ano. As componentes que explicam este desvio encontram-se identificadas no Gráfico 7.

Gráfico 7 – Principais contributos para o desvio da receita efetiva

(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



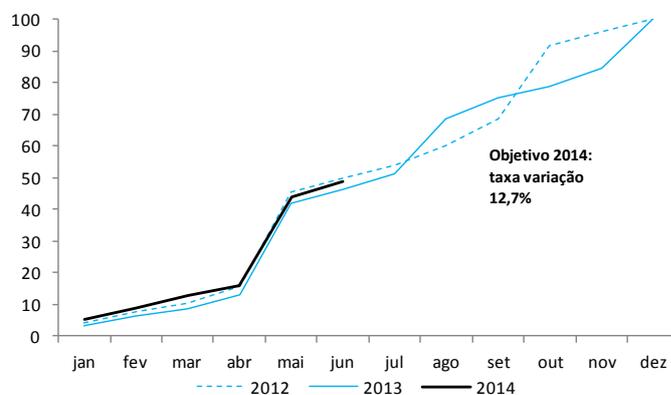
Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

16 A componente das transferências correntes e de capital, no seu conjunto, apresenta uma variação negativa face ao ano anterior (Gráfico 7). O baixo grau de execução é essencialmente justificado pelas transferências de capital provenientes da União Europeia, enquanto o perfil das transferências do Estado no âmbito da Lei de Finanças Locais encontra-se próximo do padrão duodecimal de 2014.

¹² De referir que as taxas de variação anuais para 2014 têm em consideração os valores provenientes da DGO implícitos ao OE1R/2014 para o universo dos municípios, i.e. excluindo o universo das freguesias, sendo posteriormente ajustados pelos fatores apresentados na Caixa 2.

17 A receita de impostos diretos apresenta um grau de execução superior ao verificado no ano anterior. Os impostos diretos apresentaram um grau de execução até junho de 48,9%, sendo 2,5 p.p. acima do verificado no período homólogo. De referir que a principal componente é o imposto municipal sobre imóveis (IMI), sendo que se verificou em 2013 uma alteração do calendário de recebimentos do IMI pelas autarquias. Deste modo, o padrão intra-anual dos impostos diretos em 2014 não deverá ser comparado com o verificado em 2012.

Gráfico 8 – Grau de execução dos impostos diretos
(em percentagem)

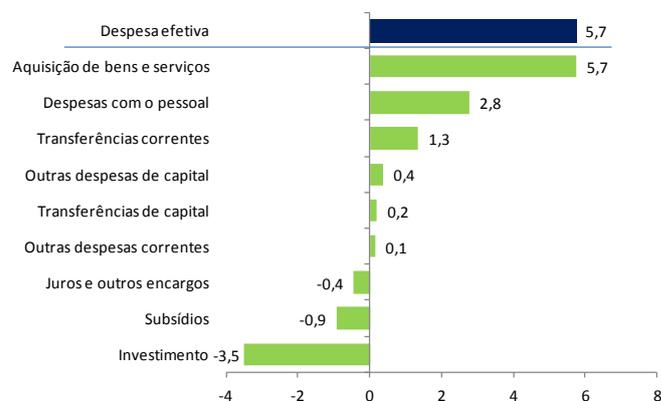


Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: As diferenças que se verificam entre a execução de 2012 e anos seguintes refletem sobretudo as alterações relativas às datas e número de prestações de pagamento do IMI.

18 A despesa da despesa efetiva no 1.º semestre ficou aquém da que se encontra subjacente ao referencial anual de 2014, sendo que a despesa corrente e de capital apresentaram variações distintas. A despesa efetiva desceu 2% até junho, a qual compara com um objetivo anual de redução de 7,7%. Com efeito, a despesa corrente aumentou 1,5%, enquanto objetivo anual é de -10%. Em sentido oposto, a despesa de capital diminuiu 14,5% no 1.º semestre, sendo esta variação mais acentuada que a implícita no objetivo anual (de -1%). As componentes que apresentaram contributos mais significativos para os desvios face ao objetivo anual foram a aquisição de bens e serviços e as despesas com o pessoal, sendo parcialmente compensados pela componente de investimento.¹³

Gráfico 9 – Principais contributos para o desvio da despesa efetiva

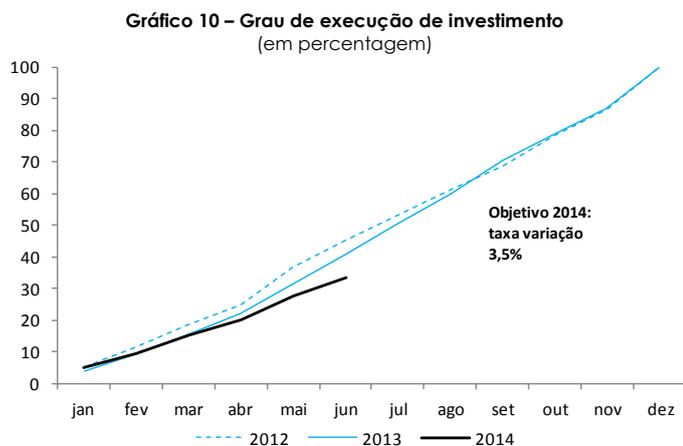
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



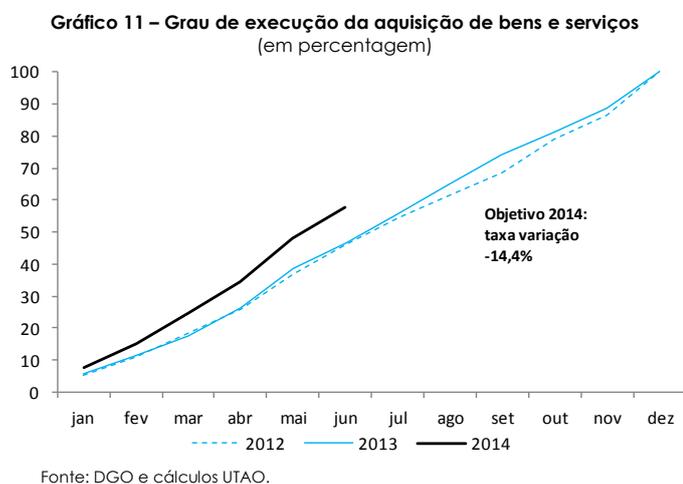
Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

¹³ Note-se que os ajustamentos ao subsector da administração local para 2014 são os constantes na Caixa 2, sendo que a distribuição por classificação económica é proporcional à execução do PAEL.

19 O grau de execução do investimento até junho de 2014 é mais baixo que o verificado no ano anterior (Gráfico 10). No 1.º semestre, o grau de execução situa-se em 33,6%, sendo 7,3 p.p. abaixo do verificado no ano homólogo. Importa realçar que o objetivo anual para 2014 tem implícita uma variação de 3,5% face a 2013.

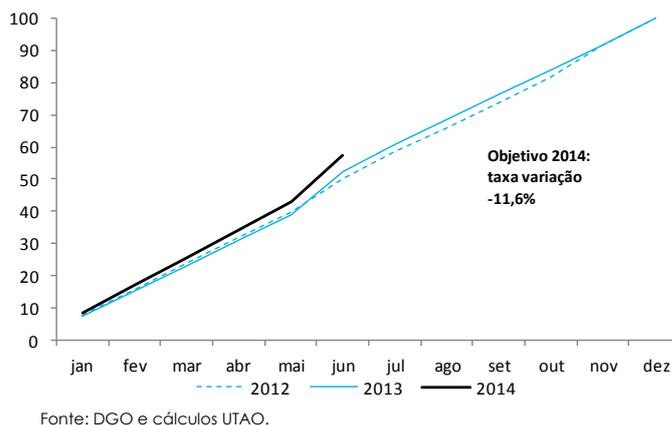


20 Até junho, o grau de execução da aquisição de bens e serviços situou-se significativamente acima do verificado no período homólogo (Gráfico 11). No que se refere à aquisição de bens e serviços, verificou-se no 1.º semestre um grau de execução de 57,6%, sendo 11,2 p.p. acima do observado no ano anterior. De referir que o objetivo anual tem implícita uma redução homóloga de 14,4%. Saliente-se que a execução acima da prevista da aquisição de bens e serviços é a principal responsável pelo desvio verificado ao nível da despesa e, consequentemente, pela existência de uma melhoria homóloga menos expressiva ao nível do saldo da administração local.



21 No que diz respeito às despesas com pessoal, o grau de execução também se encontra acima do verificado no ano anterior (Gráfico 12). O grau de execução situou-se em 57,2%, sendo 5 p.p. acima do verificado no período homólogo. De referir que o impacto da decisão do Tribunal Constitucional (Acórdão n. 413/2014) no âmbito das reduções remuneratórias no setor público refletiu-se na execução mensal de junho, dilatando o desvio que já se verificava ao nível da execução desta rubrica da despesa.

Gráfico 12 – Grau de execução das despesas com pessoal
(em percentagem)



Caixa Geral de Aposentações

22 Em termos comparáveis, a CGA registou no primeiro semestre de 2014 um excedente orçamental inferior ao verificado no período homólogo. Até ao final de junho, a execução orçamental da CGA apresentou um saldo positivo de 159 M€, um valor que se situa 20 M€ abaixo do saldo (ajustado) do 1.º semestre de 2013.¹⁴ Esta evolução decorre de um acréscimo da receita efetiva ajustada (1,7%) inferior ao da despesa efetiva (2,2%). Em termos comparáveis e face às previsões para o conjunto do ano, a receita regista um desvio desfavorável de 2,6 p.p. que se encontra apenas parcialmente compensado por um desvio favorável de 0,5 p.p. ao nível da despesa (Tabela 8).

Tabela 8 - Execução orçamental da CGA
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan.-Jun.		Variação		2013	2014	Tvh (%)	Grau de Execução (%)
	2013	2014	Tvha (%)	Contr. p/ tvha				
1. Receita corrente	4 343	4 531	4,3	4,3	9 149	9 357	2,3	48,4
Contribuições para a CGA	2 052	2 267	10,5	4,9	4 593	4 882	6,3	46,4
Transferências correntes, das quais:	2 212	2 115	-4,4	-2,2	4 371	4 323	-1,1	48,9
Orçamento do Estado	2 208	2 110	-4,5	-2,2	4 364	4 313	-1,2	48,9
2. Receita de capital	48	0,4	-	-	48	0,0	-	-
3. Receita Efetiva	4 391	4 531	3,2	3,2	9 197	9 357	1,7	48,4
4. Despesa corrente, da qual:	4 277	4 372	2,2	2,2	9 260	9 507	2,7	46,0
Transferências correntes, das quais:	4 264	4 357	2,2	2,2	9 230	9 469	2,6	46,0
Pensões e abonos responsab. de:								
CGA	3 876	3 917	1,0	0,9	8 382	8 668	3,4	45,2
5. Despesa de capital	0	0	-	-	0	0	-	-
6. Despesa Efetiva	4 277	4 372	2,2	2,2	9 260	9 507	2,7	46,0
7. Saldo global	113	159			-63	-150		
<i>Por memória: após ajustamentos</i>								
1A. Receita corrente	4 409	4 531	2,8	2,7	8 924	9 357	4,9	48,4
Contribuições para a CGA	2 118	2 267	7,1	3,4	4 593	4 882	6,3	46,4
3A. Receita efetiva (1A.+2)	4 457	4 531	1,7	1,7	8 972	9 357	4,3	48,4
7A. Saldo global (3A.-6)	179	159	-	-	-288	-150	-	-

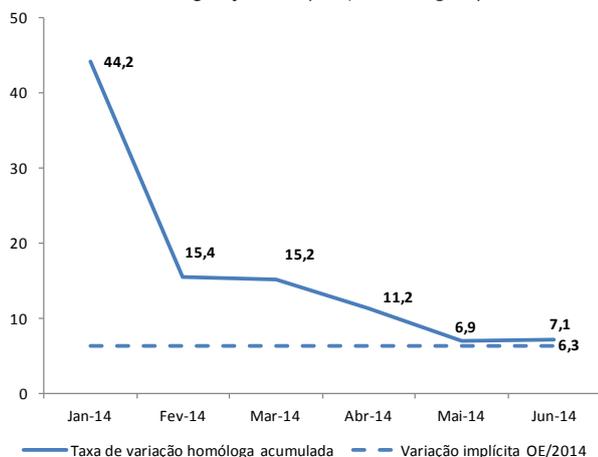
Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo.

23 No primeiro semestre de 2014, as contribuições para a CGA registaram um crescimento homólogo, o qual se encontra acima do previsto para o conjunto do ano. Ajustando o impacto decorrente do pagamento do subsídio de férias em junho de 2014 (uma vez que em 2013 parte deste subsídio foi pago em novembro), as contribuições para a CGA registaram um

¹⁴ A transferência extraordinária de 225 M€ ocorrida em 2013 começou a ser utilizada a partir do mês de novembro. Para efeitos de comparabilidade homóloga procedeu-se ao ajustamento, em junho de 2013, da receita de contribuições para a CGA relativas à parte do subsídio de férias pago em junho de 2014, uma vez que, em 2013, este subsídio foi pago apenas no mês de novembro. Veja-se a Tabela 1 da Caixa 2.

crescimento de 7,1%. Com efeito, no final do 1.º semestre a variação homóloga comparável desta receita registou um desvio favorável, situando-se 0,8 p.p. acima do crescimento implícito no OE para o conjunto do ano (Gráfico 13).¹⁵

Gráfico 13 – Evolução das contribuições para a CGA, taxa de variação homóloga ajustada (em percentagem)



Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo.

24 A despesa com pensões e abonos da responsabilidade da CGA apresenta um crescimento abaixo do previsto para o conjunto do ano. No final do primeiro semestre, a despesa com pensões e abonos da responsabilidade da CGA apresentou um crescimento de 1,0%, registando um grau de execução 1 p.p. abaixo do verificado no ano anterior. Contudo, é expectável que se venha a registar uma aceleração no crescimento desta rubrica de despesa a partir do terceiro trimestre, decorrente do pagamento integral do subsídio de férias aos pensionistas no mês de julho.

Caixa 1 – Execução da Contribuição Extraordinária de Solidariedade

No primeiro semestre de 2014 a receita da Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES) ascendeu a 295 M€. Este resultado situa-se 47 M€ acima do valor arrecadado no período homólogo e representa um aumento de 18,8% (Tabela 1). Deste montante total, 203,8 M€ dizem respeito à CGA (com uma variação homóloga de 13,1%) e 90,9 M€ à segurança social (+34,1%). O crescimento homólogo decore, em parte, pelo aumento da base nominal de cálculo, devido ao maior número de pensionistas, e pelo facto de a CES ter passado a incidir sobre a totalidade das pensões e prestações pecuniárias vitalícias recebidas pelo titular, independentemente da sua natureza (por morte ou outra). Relativamente ao novo desenho da CES, aprovado pelo OE1R/2014 e que se traduz na alteração da base de incidência e da fórmula de cálculo, ainda não é notório o seu impacto orçamental uma vez que a taxa de variação homóloga acumulada até junho (18,8%) é inferior à verificada no 1.º trimestre de 2014 (19,6%).

Face à previsão para o conjunto do ano, o total da receita da CES regista um desvio desfavorável, evidenciado por um grau de execução abaixo do duodécimo respetivo (44,6%); este desvio desfavorável é mais expressivo na componente da CES destinada à segurança social, visto que o seu grau de execução é de apenas 42,8%.¹⁶

¹⁵ As contribuições da entidade empregadora para a CGA registadas em janeiro de 2014 dizem respeito, fundamentalmente, às remunerações de dezembro do ano anterior. Deste modo, as alterações efetuadas no âmbito do OE/2013 também produziram efeitos na receita de janeiro de 2014, nomeadamente: o aumento da taxa de contribuição de 15% para 20% e o alargamento da base de incidência. Por outro lado, as contribuições para a CGA do 1.º semestre de 2013 foram ajustadas no sentido de refletir a receita correspondente a metade do subsídio de férias pago em novembro de 2013, uma vez que, em 2014, este pagamento ocorreu em junho.

¹⁶ A verba inscrita para a CES no OE1R/2014 foi de 856 M€ (212 M€ na segurança social e 644 M€ na CGA). Segundo os dados mais atualizados, a receita da CES está estimada 670,2 M€ (447,7 M€ provindos da CGA e 212,4 M€ da segurança social).

Tabela 1 – Execução da Contribuição Extraordinária de Solidariedade
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-Março			Janeiro-Junho			2014	Grau de execução (%)
	2013	2014	Tvh (%)	2013	2014	Tvh (%)		
Contribuição Extraordinária de Solidariedade	117,6	140,7	19,6	248,0	294,7	18,8	660,1	44,6
Caixa Geral de Aposentações	85,8	99,6	16,1	180,2	203,8	13,1	447,7	45,5
Segurança Social	31,8	41,1	29,2	67,8	90,9	34,1	212,4	42,8

Fonte: Ministério das Finanças, Segurança Social e cálculos da UTAO.

Segurança Social

25 No primeiro semestre de 2014, a segurança social registou um excedente orçamental superior ao verificado no período homólogo. A segurança social registou um saldo orçamental excedentário de 470 M€, cerca de 52 M€ acima do valor alcançado em igual período do ano anterior (418 M€). A receita e a despesa efetivas registam reduções homólogas de 1,5% e 2,0%, respetivamente. Ao nível da receita verifica-se um desvio desfavorável de 1,6 p.p. e na despesa um desvio favorável de 3,0 p.p. (Tabela 9).

Tabela 9 - Execução orçamental da segurança social
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan.-Jun.		Variação		2013		2014		Tvh (%)	Grau de execução (%)
	2013	2014	Tvh (%)	Contr. p/ tvtva	2013	2014	Tvh (%)			
1. Receita Corrente - da qual:	12 381	12 196	-1,5	-1,5	25 330	25 336	0,0	48,1		
Contribuições e quotizações	6 389	6 546	2,4	1,3	13 414	13 343	-0,5	49,1		
IVA Social, PES e ASECE	489	488	-0,2	0,0	977	976	-0,1	50,0		
Transf. correntes da Ad. Central	4 253	4 247	-0,2	-0,1	8 710	8 688	-0,3	48,9		
Transf. do Fundo Social Europeu	762	446	-41,5	-2,6	1 347	1 276	-5,2	35,0		
Outras receitas correntes	487	469	-3,6	-0,1	882	1 053	19,4	44,6		
2. Receita de Capital	1	3			7	19	0,0	15,5		
3. Receita Efetiva (1+2)	12 383	12 199	-1,5	-1,5	25 336	25 354	0,1	48,1		
4. Despesa Corrente - da qual:	11 960	11 720	-2,0	-2,0	24 834	25 050	0,9	46,8		
Prestações Sociais - das quais:	10 373	10 176	-1,9	-1,6	21 961	22 139	0,8	46,0		
Pensões, das quais:	7 071	7 148	1,1	0,6	15 296	15 321	0,2	46,7		
— Sobrevivência	965	989	2,5	0,2	2 088	2 088	0,0	47,4		
— Velhice	5 456	5 528	1,3	0,6	11 786	11 820	0,3	46,8		
Sub. familiar a crianças e jovens	335	319	-4,9	-0,1	660	660	0,1	48,3		
Subsídio por doença	201	205	2,2	0,0	386	382	-1,0	53,7		
Sub. desemprego e apoio ao emp.	1 422	1 212	-14,8	-1,8	2 726	2 846	4,4	42,6		
Complemento Solidário p/ Idosos	134	114	-15,0	-0,2	267	261	-2,2	43,7		
Outras prestações	365	329	-9,8	-0,3	708	671	-5,1	49,0		
Ação social	682	699	2,5	0,1	1 605	1 689	5,2	41,4		
Rendimento Social de Inserção	162	150	-7,7	-0,1	315	310	-1,6	48,3		
Pensões do Regime Sub. Bancário	254	250	-1,8	0,0	506	502	-0,9	49,8		
Administração	139	151	9,0	0,1	300	305	1,5	49,5		
Outras despesas correntes	310	368	18,6	0,5	584	532	-8,9	69,2		
— das quais: Transf. e sub. correntes	310	368	18,6	0,5	584	530	-9,3	69,5		
Ações de Formação Profissional	785	664	-15,3	-1,0	1 482	1 575	6,2	42,2		
— das quais: c/ suporte no FSE	700	604	-13,7	-0,8	1 311	1 346	2,6	44,9		
5. Despesa de Capital	4	9			24	44	85,2	21,0		
6. Despesa Efetiva (4+5)	11 965	11 729	-2,0	-2,0	24 858	25 094	1,0	46,7		
7. Saldo Global (3-6)	418	470			479	260				

Por memória: após ajustamentos

1A. Receita corrente	11 672	11 679	0,1	0,1	23 630	24 077	1,9	48,5		
Contribuições e quotizações	6 389	6 546	2,4	1,3	13 180	13 343	1,2	49,1		
Transf. correntes da Ad. Central	3 607	3 572	-1,0	-0,3	7 280	7 358	1,1	48,5		
Transf. do Fundo Social Europeu	700	604	-13,7	-0,8	1 311	1 346	2,6	44,9		
3A. Receita efetiva (1A + 2)	11 674	11 682	0,1	0,1	23 637	24 095	1,9	48,5		
4A. Despesa corrente	11 973	11 720	-2,1	-2,1	24 834	25 050	0,9	46,8		
6A. Despesa efetiva	11 977	11 729	-2,1	-2,1	24 858	25 094	1,0	46,7		
7A. Saldo Global (3A - 6A)	-303	-47			-1 221	-999				

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 2 em anexo.

26 A segurança social do mês de junho registou um excedente orçamental. O saldo positivo alcançado pela segurança social no mês de junho (132 M€) beneficiou de um (novo) aumento na receita mensal proveniente de contribuições e quotizações (mais 20 M€ que no mês anterior) e da redução da despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego. Registou-se também uma redução de 24 M€ na despesa mensal com ações de formação profissional (Tabela 10).

Tabela 10 – Execução mensal da segurança social
(em milhões de euros)

	Jan-14	Fev-14	Mar-14	Abr-14	Mai-14	Jun-14	Total
Contribuições e quotizações	1217	1050	1045	1064	1076	1095	6546
Transferências do Fundo Social Europeu	0	0	131	0	315	0	446
Subsídio desemprego e apoio ao emprego	218	211	212	203	188	180	1212
Pensões de Velhice	925	922	921	920	918	924	5528
Rendimento Social de Inserção	25	26	25	26	24	25	150
Ações de Formação Profissional	94	84	137	123	125	101	664
Saldo da Execução Orçamental Mensal	135	-41	-20	-24	288	132	470

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

27 Em termos ajustados, a segurança social registou um défice orçamental no 1.º semestre de 2014, verificando-se contudo uma melhoria homóloga significativa. Ajustado da transferência extraordinária para compensação do défice da segurança social (675 M€) e das transferências do Fundo Social Europeu, por forma a garantir o princípio da neutralidade dos fundos comunitários, a segurança social registou, no primeiro semestre de 2014, um défice orçamental de 47 M€. Este resultado representa uma melhoria homóloga de 256 M€, sendo de referir que, para o conjunto do ano, encontra-se prevista uma melhoria do défice em 222 M€ (Tabela 9).¹⁷

28 A receita efetiva (ajustada) da segurança social no 1.º semestre de 2014 regista um crescimento abaixo da previsão para o conjunto do ano. No primeiro semestre de 2014, em termos comparáveis, a receita da segurança social apresenta um desvio desfavorável de 1,8 p.p. face à previsão implícita ao OEIR/2014. Este resultado deveu-se sobretudo ao baixo grau de execução das transferências do Fundo Social Europeu e das outras receitas correntes (nas quais se incluem os rendimentos dos ativos). Com efeito, a receita efetiva ajustada registou um crescimento de apenas 0,1%, devido, em grande medida, à redução homóloga das transferências do Fundo Social Europeu e das outras receitas correntes (Tabela 9). Prevê-se que no conjunto do ano a receita efetiva da segurança social aumente 1,9% o que corresponde a um acréscimo de 458 M€ em termos nominais.

29 Até junho registou-se um crescimento das contribuições e quotizações para a segurança social. No 1.º semestre de 2014 as contribuições e quotizações apresentaram um crescimento homólogo de 2,4% (1,9% até maio), acima do aumento de 1,2% previsto para o conjunto do ano (Tabela 11). Caso se proceda ao ajustamento da receita proveniente da contribuição sobre as prestações de desemprego e de doença (cerca de 39 M€), na sequência da decisão do Tribunal Constitucional do dia 30 de maio de 2014 (Acórdão n.º 413/2014), as contribuições e quotizações registariam um crescimento de 1,8%, ainda assim cerca de 1 p.p. acima do previsto para o conjunto do ano.

Tabela 11 - Execução orçamental das contribuições e quotizações
(em milhões de euros e em percentagem)

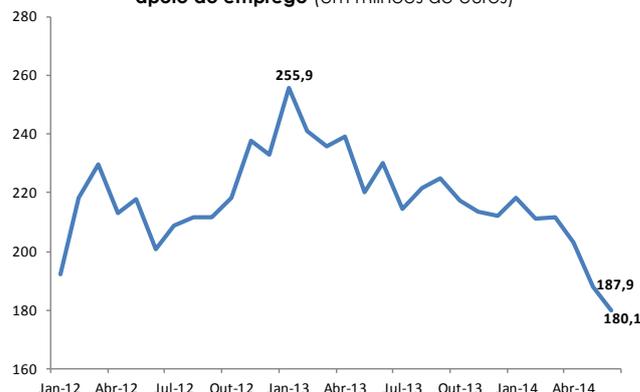
	Jan-Jun.		Variação		2013	2014	Tvh (%)	Grau de execução (%)
	2013	2014	Tvha (%)	Contr. p/ tvha (p.p.)				
Contribuições e Quotizações - da qual:	6 389	6 546	2,4	1,3	13 180	13 343	1,2	49,1
Contribuições e quotizações	6 322	6 416	1,5	0,8	12 992	13 034	0,3	49,2
Contrib. Extraordinária de Solidariedade	68	91	34,2	0,2	153	212	39,0	42,8
Contrib. sobre prestação de desemprego	0	32	-	-	30	85	183,7	37,6
Contrib. sobre prestação de doença	0	7	-	-	5	11	119,8	62,4

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores definidos para 2014 são os relativos ao OEIR/2014. O Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014 declarou inconstitucional a contribuição sobre as prestações de doença e de desemprego com efeitos a partir de janeiro de 2014, obrigando à restituição das respetivas contribuições, o que terá ocorrido em julho (39 M€), não se encontrando tal facto refletido na execução orçamental até junho de 2014. Os valores de 2013 encontram-se ajustados da receita decorrente do perdão fiscal.

30 No 1.º semestre de 2014, a despesa efetiva da segurança social registou uma contração em termos homólogos, justificada sobretudo com o contributo de algumas prestações sociais e ações de formação profissional. A despesa da segurança social diminuiu 2,1% no 1.º semestre de 2014 (-1,8% até maio), registando um desvio favorável de 3 p.p. face ao implícito no OEIR/2014. O maior contributo para este resultado adveio da despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego, que apresentou uma redução homóloga de 14,8%, registando um desvio de 6,2 p.p. face ao crescimento implícito no OEIR/2014 para o conjunto do ano. Com efeito, a despesa mensal com subsídio de desemprego e apoio ao emprego reduziu-se para 180 M€ no mês de junho, acentuando a tendência decrescente que se tem verificado desde janeiro de

2013. Por outro lado verificou-se um decréscimo na despesa com ações de formação profissional de -15,3%, nomeadamente naquelas com suporte do Fundo Social Europeu (-13,7%). Por fim, salientam-se também as reduções homólogas das seguintes prestações sociais: (i) complemento solidário para idosos (-15,0%); (ii) rendimento social de inserção (-7,7%); (iii) subsídio familiar a crianças e jovens (-4,9%) e (iv) subsídio de morte (-44,4%). Em sentido oposto, continua a verificar-se um aumento da despesa com pensões (+1,1%) superior ao previsto para o conjunto do ano (+0,2%); a este nível, embora o maior contributo advenha das pensões de velhice (0,6 p.p.), quer pelo efeito de base quer pelo aumento do número de pensionistas, é de registar que as pensões de sobrevivência são as que registaram a maior variação homóloga (2,5%). Por fim, as "outras despesas correntes", nas quais se inclui um conjunto de transferências e subsídios pagos pela segurança social, apresentam um crescimento de 18,6% (contributo de 0,5 p.p.).¹⁸

Gráfico 14 - Execução mensal da despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego (em milhões de euros)



Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

Execução da ADSE

31 No 1.º semestre de 2014, a conta da ADSE evidencia um baixo grau de execução da receita e um elevado grau de execução da despesa, quando comparados com o verificado no período homólogo, traduzindo-se numa variação negativa do saldo. No que se refere à receita de contribuições, esta atingiu 219,3 M€ no 1.º semestre (-27,5%), o que representa um grau de execução de apenas 32,9%. Devido aos sucessivos aumentos da taxa de contribuição, seria de esperar um aumento da receita, no entanto, verifica-se o oposto. Com efeito, para a redução da receita poderá ter contribuído a insuficiência de reporte de alguns organismos ou a saída de beneficiários do sistema. No que se refere à despesa, esta evidenciou um grau de execução de 49,7% no 1.º semestre de 2014, o qual é superior ao verificado no período homólogo.¹⁹ Para este resultado contribuiu a insuficiente redução da despesa com aquisição de bens e serviços, quando comparada com a que se encontra orçamentada para o conjunto do ano.

¹⁸ A rubrica "outras despesas correntes" engloba um conjunto de subsídios e transferências pagos pela segurança social, nos quais assumem maior relevância as prestações de maternidade, o subsídio por morte e a bonificação do subsídio familiar a crianças e jovens, entre outros.

¹⁹ De referir que, em junho de 2014, verificou-se uma transferência corrente de 30 M€ para a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), metade da que se encontra prevista para o conjunto do ano.

Tabela 12 – Receita e despesa da ADSE
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-jun		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2013	2014	M€	%	2013	OE1R/2014	M€	%	2013	2014
Receita de contribuições	246,8	219,3	-27,5	-11,1	468,1	666,8	198,7	42,5	52,7	32,9
Despesa efetiva	212,9	208,5	-4,4	-2,1	519,5	432,8	-86,7	-16,7	41,0	48,2
Despesas com pessoal	2,4	2,6	0,2	8,6	5,0	6,1	1,1	21,9	47,1	41,9
Aquisição de bens e serviços	205,4	175,7	-29,7	-14,5	479,0	355,2	-123,8	-25,8	42,9	49,5
<i>dos quais: serviços de saúde</i>	<i>204,4</i>	<i>174,8</i>	<i>-29,6</i>	<i>-14,5</i>	<i>476,5</i>	<i>351,6</i>	<i>-124,9</i>	<i>-26,2</i>	<i>42,9</i>	<i>49,7</i>
Transferências correntes	5,0	30,0	25,0	500,6	35,0	60,0	25,0	71,4	14,3	50,1
Outras despesas correntes	0,0	0,0	0,0	87,1	0,1	10,9	10,8	-	44,6	0,4
Investimento	0,1	0,1	0,0	32,9	0,4	0,6	0,2	49,5	27,0	24,0
Saldo	33,9	10,8	-23,1		-51,4	234,1	285,4			

Fonte: DGO, base de dados e cálculos UTAO. | Nota: De referir que se apresenta apenas a receita de contribuições visto que a execução detalhada das outras componentes de receita não se encontra disponível. Deve notar-se que o valor orçamentado no OE1R/2014 para a receita efetiva da ADSE é de 690,8 M€, incluindo 24 M€ relativos à venda de bens e serviços correntes.

Grau de execução da despesa efetiva por programa orçamental

32 Nesta secção apresenta-se a execução acumulada da despesa efetiva, por programa orçamental, para o 1.º semestre de 2014, bem como os respetivos graus de execução (Tabela 13). Note-se que após a declaração de inconstitucionalidade do n.º1 do art.º 7.º do Decreto da Assembleia da República n.º 187/XII, através do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 862/2013, que previa a convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, foi necessário efetuar alterações orçamentais no sentido de refletir a decisão do referido Acórdão. Deste modo, as alterações implícitas ao OE1R/2014 refletiram-se nos montantes de despesa em pensões, nomeadamente nos programas orçamentais P003 - Finanças e Administrações Públicas e P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança. Além disso, importa salientar que a dotação orçamental aprovada pela Assembleia da República para despesas com o pessoal não reflete o impacto do Acórdão n.º413/2014 do Tribunal Constitucional no âmbito das reduções remuneratórias no setor público previsto na Lei do OE/2014. Contudo, a execução mensal de junho reflete a referida decisão do Tribunal Constitucional.

Tabela 13 - Despesa efetiva consolidada da administração central: grau de execução dos programas orçamentais
(em milhões de euros e em percentagem)

Programas	Despesa total			Despesa financiada por receitas gerais		
	OE1R/2014	Execução jan-jun	Grau de execução OE1R/2014	QPPO 2014-2017 Lei n.º 83-C/2013, de 31 dezembro	Execução jan-jun	Grau de execução QPPO 2014-2017
P001 - Órgãos de Soberania	2 990	1 504	50,3	2 975	1 486	50,0
P002 - Governação e Cultura	725	297	40,9	226	92	40,6
P003 - Finanças e Administração Pública	13 795	6 256	45,4	7 172	3 334	46,5
P004 - Gestão da Dívida Pública	7 266	4 024	55,4	7 239	4 023	55,6
P005 - Representação Externa	317	144	45,5	285	134	47,0
P006 - Defesa	2 136	809	37,9	1 694	713	42,1
P007 - Segurança Interna	1 932	934	48,4	1 615	811	50,2
P008 - Justiça	1 298	666	51,3	658	385	58,5
P009 - Economia	3 189	1 192	37,4	222	34	15,2
P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	402	87	21,5	41	19	47,1
P011 - Agricultura e Mar	1 269	523	41,2	328	158	48,0
P012 - Saúde	8 203	3 865	47,1	7 621	3 713	48,7
P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5 738	2 971	51,8	4 938	2 720	55,1
P014 - Ciência e Ensino Superior	2 173	1 060	48,8	1 296	651	50,3
P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social	10 571	5 198	49,2	9 358	4 658	49,8
Despesa efetiva consolidada	62 002	29 530	47,6	45 669	22 931	50,2
<i>Por memória: Despesa primária</i>	<i>54 737</i>	<i>25 506</i>	<i>46,6</i>	<i>38 430</i>	<i>18 908</i>	<i>49,2</i>

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: Os programas orçamentais apresentados correspondem à Lei Orgânica do Governo na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto. O orçamento do "P003 - Finanças e Administração Pública" inclui a dotação provisional. Os valores de execução da base de dados não incluem alguns organismos que não reportaram informação.

33 O valor acrescentado da presente análise decorrerá da identificação dos programas que apresentam maior e menor grau de execução acumulada do 1.º semestre. Deste modo, destaca-se o seguinte:

- A contribuição financeira para a União Europeia apresenta um grau de execução de 67,3%. Esta insere-se no âmbito do programa orçamental P003 – Finanças e Administração Pública. A execução abaixo da média para do programa P003 deve-se à inscrição da dotação provisional no montante de 533,5 M€;
- O programa orçamental P004 - Gestão da Dívida Pública apresenta grau de execução acima da média, sobretudo devido ao perfil intra-anual de pagamentos;
- A despesa total no âmbito da Lei de Programação Militar do programa orçamental P006 – Defesa, apresenta baixo grau de execução (27,2%);
- A despesa com financiamento em receitas próprias nacionais (não comunitárias) do programa orçamental P009 – Economia apresenta com um baixo grau de execução, devendo-se aos principais organismos deste programa orçamental, nomeadamente: Estradas de Portugal, Turismo de Portugal, Metro do Porto, Metropolitano de Lisboa e REFER;
- A despesa efetiva total do programa orçamental P010 – Ambiente, Ordenamento do Território e Energia apresenta baixo grau de execução decorrente dos programas Polis, Agência Portuguesa do Ambiente, bem como do Fundo Português de Carbono;
- Despesa financiada por receitas gerais no âmbito do P014 – Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar no âmbito dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário apresenta um grau de execução acima da média, sendo as despesas com o pessoal uma componente relevante para o elevado grau de execução.

Caixa 2 - Ajustamentos à execução orçamental das administrações públicas

Na tabela seguinte apresenta-se a variação ajustada do saldo global das administrações públicas, identificando-se cada um dos fatores que, por assumirem um carácter específico e influenciarem a comparabilidade para o biênio 2013-2014, foram ajustados na execução orçamental, bem como nos referenciais anuais.

A identificação é efetuada com especificação do subsector e do âmbito do respetivo impacto (na receita ou na despesa). Os valores negativos indicam que se trata de um ajustamento com impacto negativo no saldo do subsector, enquanto valores positivos correspondem a impacto positivo.

- Exclusão dos **dividendos do Banco de Portugal** por questões de comparabilidade homóloga, uma vez que estes assumiram um valor muito significativo em 2013, enquanto em 2014 o montante foi de 202,4 M€.
- Exclusão da receita decorrente da **concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil**, na sequência da celebração do respetivo contrato entre o Estado e a ANA - Aeroportos de Portugal, SA. O valor da receita do Estado em 2013 foi de 400 M€.
- Exclusão das **transferências extraordinárias do OE para a segurança social**, em 2013 e 2014, sendo que se verificam transferências mensais do subsector Estado para a segurança social.
- Eliminação do reforço da **transferência extraordinária do OE para a CGA (225 M€)** em 2013. Admitiu-se que o valor extraordinário corresponde ao diferencial entre a execução provisória de 2013 e o montante orçamentado no OE1R/2013. Deste modo, considera-se que o referido diferencial corresponde ao reforço necessário à reposição de um subsídio.
- Exclusão da receita da **concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil da Madeira**, no montante de 80 M€, no referencial de 2013.

(6) Eliminação em 2013 da receita proveniente do **Regime Extraordinário de Regularização de dívidas fiscais e à segurança social (RERD)**, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de Outubro.

(7) Exclusão da receita proveniente da **contribuição sobre os operadores do setor energético** em 2014 no montante de 100 M€.

(8) Linearização mensal em 2013 e 2014 do referencial anual da despesa em **investimentos das Estradas de Portugal, SA**.

(9) Eliminação, no referencial de 2014, da receita de capital decorrente da transferência das responsabilidades do **fundo de saúde dos CTT** no valor de 180 M€.

(10) Exclusão da receita de capital no âmbito de **concessões de portos/marinas e SILOPOR**, no referencial de 2014, no montante de 170 M€.

(11) Exclusão da receita proveniente da **contribuição do setor bancário**, sendo o montante recebido em 2013 de 127 M€, enquanto a previsão para 2014 é de 170 M€.

(12) **Correção do diferente perfil anual das despesas com pessoal e contribuições relativamente ao subsídio de férias**. Afetação do subsídio de férias de 2013, pago em novembro e estimado em 660 M€, ao mês de junho. Adicionalmente, efetuou-se uma estimativa para o valor das contribuições sociais que incidem sobre o montante de subsídio de férias em 66 M€ visto que a Síntese de Execução Orçamental da DGO refere o impacto na receita de contribuições da Caixa Geral de Aposentações devido aos subsídios de férias pagos em junho de 2014.

Tabela 1 - Ajustamentos à conta das administrações públicas
(em milhões de euros)

	Subsetor	Âmbito	Janeiro - junho		Referenciais anuais		
			2013	2014	2013	2014	
Saldo global não ajustado			-4 043	-4 192	-8 731	-7 430	
Ajustamentos c/efeito negativo no saldo:							
Dividendos B&F							
Concessão ANA	(1)	Estado	Receita	-359	-202	-359	-200
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(2)	Estado	Receita	0	0	-400	0
Transf. Extraordinária do OE para a CGA (*)	(4)	Seg. Social	Receita	-647	-675	-1 430	-1 329
Concessão ANAM	(5)	SFA	Receita	0	0	-225	0
Perdão de impostos	(6)	Ad. Regional	Receita	0	0	-80	0
Perdão de contribuições sociais	(6)	Estado	Receita	0	0	-991	0
Contribuição sobre operadores económicos do setor energético	(7)	Ad. Local	Receita	0	0	-54	0
Investimentos das Estradas de Portugal	(8)	Seg. Social	Receita	0	0	-234	0
Transferência fundo de saúde CTT	(9)	Estado	Receita	0	0	0	-100
Concessões dos portos/marinas e SILOPOR	(10)	SFA/EPR	Despesa	178	-84	0	0
Contribuição sobre o setor bancário	(11)	Estado	Receita	0	0	0	-180
Pagamento do subsídio de férias novembro 2013	(12)	Estado	Receita	-65	-160	-127	-170
		AP	Despesa	-660	0	0	0
Ajustamentos c/efeito positivo no saldo:							
Contribuições sobre subsídio de férias novembro 2013	(12)	SFA	Receita	66	0	0	0
Transferências FSE	(13)	Seg. Social	Receita/Despesa	-62	156	-35	70
Juros e outros encargos	(14)	Estado	Despesa	-84	249	0	0
Regularização dívidas SNS	(15)	SFA	Despesa	0	0	424	0
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(3)	Estado	Despesa	647	675	1 430	1 329
Transf. Extraordinária do OE para a CGA (*)	(4)	Estado	Despesa	0	0	225	0
Programa de rescisões	(16)	Estado	Despesa	0	44	0	224
Pag. dívidas anos anteriores - Local	(17)	SFA	Despesa	0	13	0	6
Pag. dívidas anos anteriores - RAM	(18)	Ad. Local	Despesa	260	71	430	136
Défice tarifário de eletricidade	(19)	Ad. Regional	Despesa	0	235	854	234
		Estado	Despesa	0	0	167	50
Eleito líquido dos ajustamentos				-726	322	-406	-100
Saldo global ajustado				-4 769	-3 870	-9 137	-7 530

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (*) operações sem impacto no saldo global das administrações públicas, pois consolidam no perímetro das administrações públicas.

(13) As transferências do Fundo Social Europeu (FSE) para a segurança social e a respetiva aplicação em despesa com ações de formação profissional foram ajustadas no sentido de assegurar o cumprimento do **princípio da neutralidade dos fundos comunitários**.

(14) Linearização da despesa com **juros e outros encargos**, devido ao diferente perfil intra-anual entre 2013 e 2014.

(15) Eliminação, no referencial de 2013, do **pagamento do SNS relativo a dívidas de anos anteriores**, que ascendeu a 424 M€ em 2013.

(16) Exclusão da despesa com **programa de rescisões por mútuo acordo** para 2014 na administração central.

(17) Exclusão das verbas para efeitos de **pagamento de dívidas de anos anteriores** por parte das autarquias ao abrigo do **Programa de Assistência à Administração Local**.

(18) Eliminação dos **pagamentos de dívidas de anos anteriores** por parte da **administração regional da Madeira** na sequência de um empréstimo com aval do Estado.

(19) Exclusão, no referencial de 2013, da despesa com vista à amortização do **défice tarifário** no montante de 167 M€. O montante previsto para 2014 é de 50 M€, cuja receita deverá ser financiada pela contribuição sobre o setor energético.

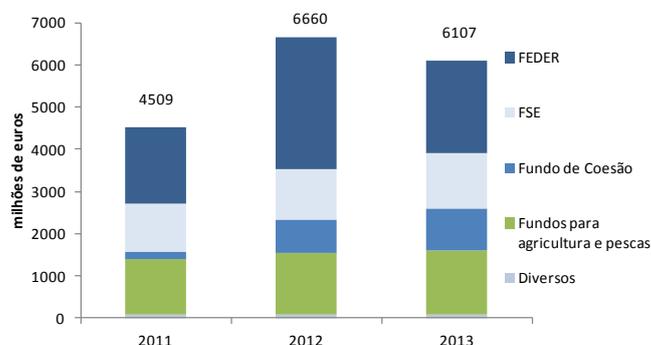
Transferências da União Europeia para Portugal: execução em 2013 e primeiros meses de 2014

34 Em 2013 verificou-se uma diminuição das transferências da União Europeia (UE) para Portugal, que atingiram 6107 M€, menos 8% do que no ano anterior. De acordo com informação divulgada na Conta Geral do Estado para 2013 (CGE/2013), a execução das transferências da UE ficou um pouco abaixo do valor orçamentado no relatório do OE/2013, mas cerca de 10% acima do valor estimado no relatório do OE/2014. Esta secção enquadra as principais transferências da UE, mostrando-se: i) a distribuição recente dos fundos comunitários pelos principais fundos²⁰; ii) a execução das transferências da UE para Portugal em 2013, comparando com os valores orçamentados, para a totalidade dos programas e para os principais programas em termos de montante; iii) a execução das transferências até maio de 2014, recorrendo aos dados da Balança de Pagamentos do Banco de Portugal.

35 As transferências da UE para Portugal até 2013 são agrupadas pelos fundos financiadores: o Fundo de Coesão é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento dos países menos prósperos da UE; o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Fundo Social Europeu (FSE) são fundos estruturais de base e transversais aos apoios estruturais. Os apoios estruturais são definidos em ciclos de intervenção plurianual, identificando-se: i) o I Quadro Comunitário de Apoio (QCA) para o período 1989-1993; ii) o II QCA para o período 1994-1999, o III QCA para o período 2000-2006; iii) e, o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) para o período 2007-2013. Para além do Fundo de Coesão e dos fundos estruturais (FEDER e FSE), no período do quadro de referência em vigor foram criados outros fundos para o apoio agrícola e pescas: Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e Fundo Europeu das Pescas (FEP).

36 Para o período 2014/20, o Quadro Estratégico Comum (QEC), integra os fundos estruturais da União Europeia. No novo enquadramento, as prioridades são: o estímulo à produção de bens e serviços transacionáveis e à internacionalização da economia; o reforço do investimento na educação; o reforço da integração das pessoas em risco de pobreza e do combate à exclusão social; a promoção da coesão e competitividade territoriais; o apoio ao programa da reforma do Estado. Os fundos comunitários enquadrados no QEC e que serão geridos pela nova instituição financeira pública estão dependentes do acordo entre os Estados membros da União Europeia, para o orçamento comunitário do mesmo período (2014-2020), acordo esse ainda não alcançado.

Gráfico 15 – Composição das transferências da UE por fundos
(milhões de euros)

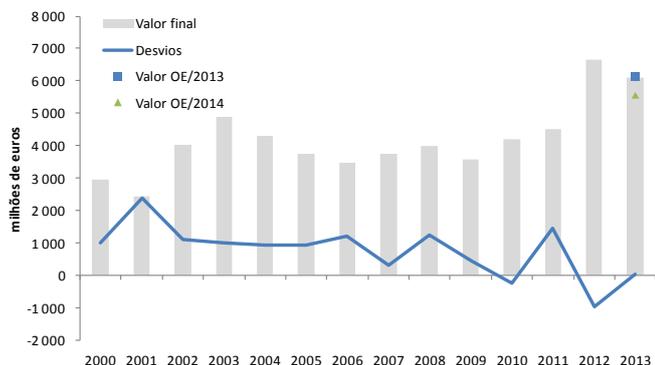


Fonte: CGE/2013.

²⁰ Esta informação retoma a análise anteriormente publicada no relatório da UTAO sobre a execução orçamental em contabilidade pública de agosto de 2013 e janeiro de 2014, utilizando-se a Conta Geral do Estado para 2013, entretanto publicada.

37 Após o significativo aumento das transferências da UE para Portugal em 2012, em 2013 registou-se uma diminuição. Em 2012, as transferências totais da UE ascenderam a 6660 M€, das quais as transferências no âmbito do FEDER representaram 47% (Gráfico 15 e Gráfico 16).²¹ Em 2013, os valores transferidos da UE diminuíram para 6107 M€, ligeiramente abaixo do valor orçamentado. Face ao valor estimado no OE/2014, o valor executado em 2013 encontra-se 10% mais elevado (539 M€ acima do previsto). A execução abaixo do valor inicialmente orçamentado tem sido relativamente comum desde 2000. Com efeito, as transferências executadas situaram-se cerca de 13% (em média) abaixo do valor previsto nos respetivos Orçamentos do Estado.²² A principal exceção a este resultado é o ano de 2012, para o qual o orçamento previa um volume de transferências 17% inferior ao que se concretizou.

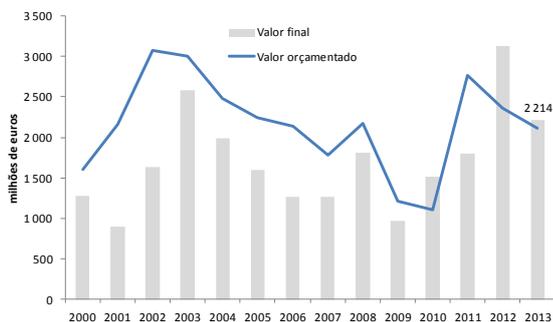
Gráfico 16 – Comparação do valor final das transferências da UE com o valor orçamentado inicialmente
(milhões de euros)



Fontes: Relatórios do OE para cada ano, CGE/2013 e cálculos da UTAO. Nota: O valor final para 2013 corresponde aos dados da CGE/2013.

38 Por programa, a execução ultrapassou o valor orçamentado, no caso do FEDER e, sobretudo, no caso do Fundo de Coesão, mas ficou aquém dos valores orçamentados para o Fundo Social Europeu (Gráfico 17, Gráfico 18 e Gráfico 19). Note-se que é através do Fundo Social Europeu que são recebidas verbas para ações de formação profissional, incluídas no orçamento da Segurança Social. Em 2013, estas despesas ficaram abaixo do orçamentado.

Gráfico 17 – Comparação do valor final das transferências da UE com o valor orçamentado: FEDER
(milhões de euros)

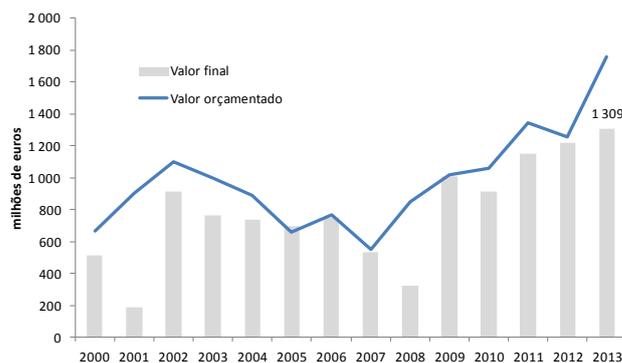


Fontes: Relatórios do OE para cada ano, CGE/2013 e cálculos da UTAO. Nota: O valor final para 2013 corresponde aos dados da CGE/2013.

²¹ O forte aumento das transferências em 2012 resulta, em larga medida do aumento das transferências no âmbito do FEDER e do Fundo de Coesão, beneficiando do reforço da taxa de cofinanciamento dos fundos comunitários para 85% para as operações promovidas por entidades públicas, sobretudo as que consolidam para efeitos de contabilidade nacional, em projetos do segundo semestre do ano. De acordo com o Boletim Informativo 18 do QREN, os acréscimos registados no Fundo de Coesão estão associados à execução de projetos da REFER (ligação ferroviária Sines/Elvas, Linha do Minho e ligação ferroviária ao Porto de Aveiro), do Metro do Porto (extensão da rede de metro) e das Estradas de Portugal (Autoestrada Transmontana).

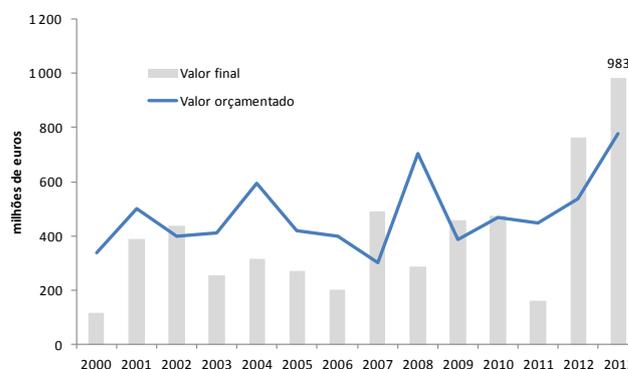
²² Os dados dos orçamentos referem-se à primeira versão do orçamento, e não aos orçamentos retificativos.

Gráfico 18 – Comparação do valor final das transferências da UE com o valor orçamentado: Fundo Social Europeu
(milhões de euros)



Fontes: Relatórios do OE para cada ano, CGE/2013 e cálculos da UTAO. Nota: O valor final para 2013 corresponde aos dados da CGE/2013.

Gráfico 19 – Comparação do valor final das transferências da UE com o valor orçamentado: Fundo de Coesão
(milhões de euros)



Fontes: Relatórios do OE para cada ano, CGE/2013 e cálculos da UTAO. Nota: O valor final para 2013 corresponde aos dados da CGE/2013.

39 Até maio de 2014, a execução das transferências de fundos da UE surge ligeiramente acima do valor orçamentado (Gráfico 20). De acordo com o OE/2014, Portugal deverá receber, em 2014, um total de 5568 M€ de fundos da UE (o que representa uma redução de 9% face a 2013). Até maio, e de acordo com os dados da Balança de Pagamentos do Banco de Portugal, foram recebidos 2512 M€, o que corresponde a uma percentagem superior ao previsto no Orçamento do Estado, tendo em conta o duodécimo equivalente para o mês de maio e a correção sazonal esperada.²³

Gráfico 20 – Transferências da UE executadas e previstas em 2014
(milhões de euros)



Fontes: Relatórios do OE para cada ano, CGE/2013 e cálculos da UTAO. Nota: A distribuição intra-anual do valor orçamentado para o final do ano é calculada de acordo com a metodologia apresentada no relatório da UTAO "Execução Orçamental em Contabilidade Pública: agosto de 2013", onde se calculam os fatores sazonais para a distribuição calibrada.

²³ A correção sazonal corresponde a um ponderador aplicado de acordo com o padrão de sazonalidade histórico identificado nas transferências da UE.

Caixa 3 – Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira – avaliação do 1.º trimestre/2014

O relatório relativo à 9.ª avaliação trimestral do PAEF-RAM foi divulgado a 27 de junho de 2014. Este relatório de avaliação trimestral tem como período de referência o 1.º trimestre de 2014 tendo concluído que a Região Autónoma da Madeira (RAM) cumpriu os critérios do défice quer em contabilidade pública quer em contabilidade nacional. A RAM tem implementado “um conjunto significativo” das medidas previstas no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM), pelo que foram reunidas as condições para desbloquear as tranches do financiamento referentes ao 1.º trimestre de 2014. O relatório de avaliação considera, contudo, recomendável imprimir uma maior dinâmica nos processos de privatização, renegociação das PPP e venda de património. A RAM apresentou uma versão reformulada da estratégia de pagamento da dívida comercial, sendo que o relatório de avaliação indica alguns importantes riscos incorporados nesta estratégia, nomeadamente ao nível da renegociação dos contratos de PPP e do sucesso da renegociação de contratos em curso.

Avaliação da condicionalidade: cumprimentos dos limites quantitativos (1.º trimestre de 2014)

No 1.º trimestre de 2014, a RAM superou o limite estabelecido para o saldo orçamental em contabilidade pública estabelecido no PAEF-RAM.²⁴ O saldo orçamental no 1.º trimestre de 2014 situou-se em -129,4 M€. Contudo, o limite estabelecido no âmbito do PAEF-RAM não considera o pagamento de dívidas de anos anteriores, que no período em análise ascenderam a 135,2 M€. Por outro lado, a dívida decorrente de novos encargos assumidos e não pagos ascendeu a 50 M€ (-4 M€ que no final do trimestre anterior). Assim, até no 1.º trimestre de 2014, a RAM registou um défice orçamental ajustado para efeitos da avaliação do PAEF-RAM, que ascendeu a 44 M€, o que compara com o limite do programa de 61 M€ (Ver Tabela 1).

Tabela 1 – Avaliação dos limites quantitativos do PAEF-RAM: ótica da contabilidade pública (em milhões de euros)

	1.ºT/2013	2.ºT/2013	3.ºT/2013	4.ºT/2013	1.ºT/2014
1. Saldo Orçamental em contabilidade pública	3	26	-720	-826	-129
2. Pagamento de dívidas de anos anteriores	20	62	912	1077	135
3. Novos Encargos Assumidos e Não Pagos	63	55	82	54	50
4. Saldo Orçamental em contabilidade pública: ajustado para efeitos do PAEF-RAM					
(4) = (1)+(2)-(3)	-40	33	110	197	-44
Limite do PAEF-RAM	-52	-100	-103	18	-61
Diferença (valor positivo = cumprimento do limite; valor negativo = incumprimento)	12	133	213	179	17
Dívida não financeira:					
<i>Stock de passivos</i>	2569	2544	1721	1511	1425
<i>Contas a pagar</i>	2041	2009	1170	1051	1053
<i>Pagamentos em atraso</i>	939	1055	656	520	489

Fontes: Ministério das Finanças, RAM e cálculos da UTAO. | Nota: Os limites do PAEF-RAM dizem respeito ao saldo orçamental em contabilidade pública, considerando o não aumento de encargos assumidos e não pagos e excluindo o pagamento de dívidas de anos anteriores.

No primeiro trimestre aumentaram os pagamentos de dívidas de anos anteriores, em maior dimensão do que no trimestre anterior, em virtude da utilização do empréstimo com aval da República. A regularização da dívida de anos anteriores da RAM recorreu, sobretudo ao empréstimo bancário obtido com aval do Estado, ao empréstimo do PAEF-RAM (0,2 M€) e, no montante remanescente, a receitas da Região (Tabela 2).

A redução da dívida não financeira, face ao trimestre anterior, foi inferior ao pagamento de despesas de anos anteriores, refletindo-se no aumento da dívida comercial. A redução do stock de passivos de dívida não financeira ascendeu a 85,4 M€, no entanto inferior ao pagamento de dívidas de anos anteriores (135,2 M€) pelo que se verificou um aumento dos novos encargos assumidos (49,8 M€), ainda que menor do que o registado no trimestre anterior (53,7 M€).

²⁴ O saldo orçamental ajustado para efeitos do PAEF-RAM, inclui os novos encargos assumidos e não pagos e exclui o pagamento de dívidas de anos anteriores.

Tabela 2 – Dívida não financeira (em milhões de euros)

	1.ºT/2013	2.ºT/2013	3.ºT/2013	4.ºT/2013	1.ºT/2014	Varição face ao trimestre anterior
Stock final do período						
<i>Stock de passivos</i>	2569	2544	1721	1511	1425	-85
<i>Contas a pagar</i>	2041	2009	1170	1051	1053	2
<i>Pagamentos em atraso</i>	939	1055	656	520	489	-31
Varição dos pagamentos em atraso	4	116	-400	-141	-135	6
Fontes de financiamento	0	0	805	83	80	-4
<i>das quais</i>						
Empréstimo bancário 1100ME	0	0	804	49	79	30
Empréstimo PAEF-RAM	0	0	1	34	0	-34

Fontes: Ministério das Finanças, RAM e cálculos da UTAO.

Contas Nacionais da RAM – 2013

Na ótica das contas nacionais, os dados apurados pelo INE e pela RAM, relativos ao ano de 2013 indicam um excedente orçamental de 90 M€ (ver Tabela 3). Em relação ao ano anterior, o saldo orçamental representa uma melhoria significativa, passando a registar-se um excedente. Para este resultado contribuiu, face a 2012, o aumento das receitas (18,8%), particularmente receitas fiscais, e a diminuição das despesas (3,1%). Em relação à estimativa apresentada no orçamento rectificativo da RAM, este documento previa um maior aumento das receitas e, sobretudo, das despesas, pelo que o saldo orçamental alcançado é superior ao previsto.

Tabela 3 – Conta da Região Autónoma da Madeira: 2013, ótica da contabilidade nacional (em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Jan.-Dez. (M€)		Variação homóloga		OER/2013 RAM (M€)	Variação homóloga (%)	Grau de Execução (%)
	2012	2013	T/ha (%)	Contr. p/ t/ha (p.p.)			
1. Receita corrente	917	1 105	20,5	15,9	1 211	20,5	91,3
Receita Fiscal	666	849	27,4	15,5	792	27,4	107,2
Impostos sobre a produção e importação	402	410	2,0	0,7	431	2,0	95,1
Impostos correntes sobre rendimento e património	265	440	66,0	14,8	361	66,0	121,7
Contribuições sociais, das quais:	85	98	15,5	1,1	63	15,5	156,5
Contribuições sociais efectivas	5	5	-7,9	0,0	6	-7,9	87,3
Contribuições sociais imputadas	80	93	17,0	1,1	57	17,0	163,3
Vendas	52	47	-8,2	-0,4	49	-8,2	96,1
Outra receita corrente	114	110	-3,3	-0,3	306	-3,3	36,0
2. Receita de capital	265	300	13,0	2,9	240	13,0	125,0
3. Receita Total	1 182	1 405	18,8	18,8	1 451	18,8	96,9
4. Despesa corrente	1 190	1 171	-1,6	-1,4	1 186	-1,6	98,8
Consumo intermédio	214	193	-9,7	-1,5	220	-9,7	87,9
Despesas com o pessoal	377	437	16,0	4,4	451	16,0	96,9
Prestações sociais, das quais:	316	324	2,5	0,6	273	2,5	118,4
Prestações sociais que não em espécie	80	93	17,0	1,0	57	17,0	163,3
Prestações sociais em espécie	236	230	-2,5	-0,4	216	-2,5	106,6
Juros	52	73	41,0	1,6	58	41,0	126,0
Subsídios	15	18	20,0	0,2	19	20,0	96,8
Outra despesa corrente	216	126	-41,8	-6,7	165	-41,8	76,5
5. Despesa de capital	167	144	-13,9	-1,7	247	-13,9	58,1
FBCF	72	84	16,9	0,9	145	16,9	57,7
Outra despesa de capital	95	60	-37,1	-2,6	102	-37,1	58,6
6. Despesa Total	1 357	1 315	-3,1	-3,1	1 433	-3,1	91,8
7. Saldo Orçamental	-175	90	-	-	18	-	-

Fontes: INE e RAM e cálculos da UTAO.

A receita fiscal registou um crescimento expressivo, de 27,4% em relação ao ano anterior, e acima do previsto no orçamento rectificativo da RAM. Os impostos correntes sobre o rendimento e o património registaram o aumento mais expressivo (66%, face a 2012), acima da previsão do orçamento rectificativo. Relativamente à receita de impostos sobre a produção e a importação, situou-se ligeiramente acima do valor do período homólogo (2%), mas ficou aquém da estimativa para 2013. A receita fiscal total aumentou 27,4% em relação ao ano anterior, superando a previsão do orçamento rectificativo da RAM para 2013.

O aumento da despesa resultou essencialmente da despesa com o pessoal e da despesa com juros. O aumento da despesa total resultou principalmente do aumento das despesas com o pessoal em resultado da reposição do pagamento dos subsídios aos funcionários públicos. Em relação à despesa com juros, resultou do aumento da dívida financeira para pagamento das dívidas comerciais.²⁵

²⁵ Os encargos com a dívida financeira são registados na rubrica de juros enquanto que os juros das dívidas comerciais são registados como despesa corrente. Face a 2012, as despesas correntes diminuíram 90 M€ e as despesas com juros aumentaram 21 M€.

Anexo: Avaliação das medidas previstas para o 4.º T/2013

Este anexo sintetiza a informação que consta do Relatório de avaliação trimestral do 1.º trimestre de 2014 sobre a avaliação das medidas previstas. A seleção das medidas corresponde à que consta do referido documento.²⁶

Medidas 6 e 7: Transferência para o IGCP da gestão da dívida pública da RAM e compromisso de não aumentar o endividamento nem concretizar operações de derivados.

- A RAM contratou uma operação de refinanciamento da dívida comercial por dívida financeira com aval do Estado até ao montante máximo de 1100 M€. Esta operação foi excecionada do ponto 7 do PAEF-RAM, dado que foi viabilizada pelo MFAP, no âmbito de uma estratégia para pagamento de dívida de anos anteriores;
- Para além desta operação, as necessidades brutas de financiamento da RAM e EPRR foram satisfeitas por empréstimos do Estado no âmbito do PAEF-RAM (1,6 M€ no 1.º T/2014), ascendendo a 990,3 M€ desde o início do programa.

Medida 8: Financiamento das empresas públicas regionais não reclassificadas (EPRNR).

- No 1.º T/2014 foi solicitado parecer ao IGCP relativamente a uma proposta de renegociação das condições financeiras de um empréstimo do BANIF no montante de 13,3 M€. A esta operação foi dado parecer favorável.
- Foi dado parecer favorável, pelo IGCP, a uma operação de financiamento a conceder pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., à Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, no âmbito do programa PROHABITA.

Medida 9: Estratégia de pagamento da dívida comercial.

- A estratégia de pagamento da dívida comercial encontra-se em processo de revisão, tendo a RAM apresentado em abril de 2014 um plano com base no estudo elaborado pelo GPEARL em 2013. Neste contexto, a estratégia tem os seguintes pontos de destaque:
 - A dívida comercial ascendia a 1513,5 M€ no final de 2013.
 - As fontes de financiamento incluem a transformação da dívida comercial em dívida financeira (44,1%); a mobilização de recursos próprios (44,2%), a aplicação de receitas de privatização (1,7%) e a utilização de poupanças resultantes de renegociação dos contratos de PPP (8,6%) e da celebração de acordos de pagamento (1,4%).
- Existem riscos associados a esta estratégia de pagamento da dívida comercial:
 - As estimativas de poupança incluem uma previsão de 130,5 M€ que se espera obter com a renegociação em curso de dois contratos de PPP.
 - O valor das dívidas de obras públicas pressupõe que sejam finalizados com sucesso os acordos de princípio celebrados com os principais empreiteiros, envolvendo uma redução de juros de mora (cerca de 60 M€) e renúncia de encargos potenciais (cerca de 115 M€).
 - Os valores globais de execução orçamental não contemplam os eventuais encargos associados às obras em curso que se encontram suspensas desde finais de 2011.

Medida 11: Nos contratos de empréstimos em vigor, em que o garante ou o mutuário seja a Região, quando as garantias prestadas ao mutuante não sejam suficientes, as mesmas poderão ser substituídas pela concessão de garantia pessoal do Estado, mediante solicitação do GRM para o efeito.

- Durante o 1.º trimestre de 2014 não foram concedidas garantias pessoais do Estado ao abrigo desta medida.

Medida 12: Medidas concorrentes à redução dos custos com pessoal.

- O artigo 43.º da proposta de orçamento da RAM remete para as normas de controlo da despesa com recursos humanos definidas no OE/2014;
- Em relação ao n.º 2 do artigo 45.º do orçamento da RAM para 2014, a avaliação considerou que os limites máximos remuneratórios a aplicar aos técnicos especialistas dos gabinetes dos membros do Governo estão contemplados no referido n.º 2 do artigo 45.º: "...observância dos limites máximos remuneratórios fixados nos Decretos-Leis n.ºs 12/2012 e 11/2012, ambos de 20 de

janeiro, consoante respeito, respetivamente, a técnicos especialistas do gabinete do Presidente do Governo Regional ou dos gabinetes dos restantes membros do Governo".

- Face a dez/2011, no 1.º trimestre de 2014 a redução de postos de trabalho na Administração regional da Madeira foi de 5,2%. Face ao trimestre anterior a redução foi de 0,5%.

Medida 13: Plano de redução de dirigentes face ao 3.º T/2011.

- O acompanhamento previsto na alínea g) do ponto 13 do Programa (plano de redução de cargos dirigentes e de unidades administrativas) encontra-se a ser assegurado, numa base trimestral, pelo Ministério das Finanças, com recurso à informação reportada pela RAM no SIOE.
- Face ao final de 2011, a redução do n.º de dirigentes foi de 18,6%.
- Face ao último trimestre do ano, o n.º de dirigentes cresceu 1,3%.
- No 1.º trimestre de 2014, existiam 62 entidades da Administração Regional da Madeira, igual n.º de entidades do ano final de 2013.

Medida 14: Pagamento dos subsídios de férias e de Natal.

- Relativamente a 2013: considerada concluída (1.º T/2013).

Medida 15: O GRM compromete-se a proceder à suspensão ou redução do pagamento de subsídios ou abonos destinados a compensar custos de insularidade, bem como quaisquer outras remunerações acessórias ou de efeito equivalente atribuídas na Região. Em concreto, será feito um levantamento exaustivo dos abonos e outras remunerações em vigor [T1-2012], com vista à racionalização e/ou eliminação dos abonos e remunerações desta natureza [T3-2012].

- A revisão dos suplementos que têm natureza equivalente ao subsídio de insularidade (subsídio de residência e suplemento de integração pessoal) está dependente da legislação nacional que vier a ser aprovada.

Medida 16: Diploma que aplica aos trabalhadores em funções públicas da RAM o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

- Considerada concluída (3.º T/2012).

Medida 17: Rever os normativos regionais referentes ao estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração direta e indireta da RAM, ao sistema de avaliação de desempenho da Administração Regional, ao regime jurídico do Setor Empresarial Regional e ao estatuto dos respetivos gestores públicos, de modo a realizar uma conformação com as soluções normativas que vigorem na administração central do Estado.

- Alínea a): o diploma adapta os procedimentos de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública foi aprovado pela Assembleia Legislativa da Madeira mas não foi promulgado pelo Representante da República, aguardando-se a conclusão do processo legislativo na Assembleia Legislativa da Madeira;
- Alínea b): a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo ao sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira foi objeto de várias sugestões de alteração;
- Alínea c): foi aprovado o Decreto Legislativo Regional n.º31/2013/M, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da RAM;
- Em relação à proposta de Decreto Legislativo Regional que visa estabelecer o regime jurídico do sector empresarial regional, foi solicitada a prorrogação do prazo para a sua apresentação por mais um trimestre, até ao final do 2.º trimestre de 2014 (adiamento face à avaliação anterior).

Medida 21: Despesa de investimento (FBCF) e reavaliação dos contratos em curso.

- O relatório final de reavaliação das obras em curso encontra-se em análise.

Medida 22: Redução de transferências do GRM para os SFA.

- No final do 1.º trimestre de 2014 estas transferências, exceto despesas com o pessoal, aumentaram 40,7% em termos homólogos. Parte desta evolução é explicada pelo maior montante de regularização de dívidas de anos anteriores. Excluindo este efeito, as transferências aumentaram 18%.

Medida 26: Plano de redução de custos com arrendamentos de imóveis onde funcionam serviços públicos.

- A Direção Regional de Património da RAM adotou diversas medidas, renegociando ou rescindindo 34 contratos, permitindo uma redução acumulada de custos de cerca de 2,3 M€ entre 2012 e mar./2014.
- O plano de ação previa também a centralização dos contratos de arrendamento, celebrados por organismos da administração direta, situação que não terá ainda sido concretizada.
- A região deve dar continuidade aos processos em causa.

Medida 43: Inventariação do património da RAM.

- A implementação desta medida ainda se encontra em curso.

²⁶ Em relação à avaliação anterior, nesta avaliação não consta informação sobre as seguintes medidas:

- Medida 20: "Prestações sociais em espécie"
- Medida 63: "O GRM assegurará que as empresas do SERAM remetem *a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), via Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), a informação já reportada, nos termos da lei, pelas empresas do Sector Empresarial do Estado, de acordo com o Anexo 2 ao presente Programa. O reporte, quando aplicável, deverá ser iniciado logo após a assinatura do presente Programa. Esta informação deverá ser, em simultâneo, reportada à Secretaria Regional com a tutela das finanças. O GRM pedirá acesso ao SIRIEF na parte respeitante às empresas do SERAM."

Medida 45: Implementação de sistemas integrados de gestão financeira, orçamental e de recursos humanos, com informação da Administração Pública regional e das empresas públicas reclassificadas, que permita, entre outros, o controlo da execução orçamental de todo o perímetro da administração pública, dos compromissos e dos pagamentos, e o reporte, nos prazos definidos e de toda a informação necessária à monitorização deste Programa.

b) Introdução do sistema integrado de apoio às atividades de gestão de recursos humanos (v.g. administração de pessoal, processamento de salários, recrutamento e gestão estratégica de pessoal) através da aplicação GERHUP, com o apoio dos serviços do Ministério das Finanças [T4-2012].

— A utilização da aplicação GeRHuP por entidades fora do Ministério das Finanças só deverá acontecer após a conclusão do projeto-piloto pelo Ministério das Finanças, que se prevê ocorrer em 2014.

Medida 59: Programa de privatizações e de reestruturações do SERAM.

— Foi elaborado um relatório de progresso do Programa de Privatizações e reestruturações do SERAM, relativo ao 1.º T/2014.

— Apesar dos desenvolvimentos verificados a execução deste programa encontra-se **significativamente atrasada** face à calendarização prevista no PAEF-RAM.

Medida 62: O GRM compromete-se a publicar contas trimestrais das empresas que compõem o SERAM pelo menos 45 dias depois do final de cada trimestre. Este reporte pode ser inicialmente desenvolvido para as empresas públicas reclassificadas, mas será alargado a todas as empresas do SERAM.

— O relatório provisório sobre o setor empresarial da RAM reportado a dez./2013 foi disponibilizado em fev./2014.

Medida 64: Inventariação e avaliação do cadastro de bens imóveis do SERAM.

— Em curso. No decurso do 1.º T/2014 não ocorreu qualquer evolução nesta medida.

Medida 69: O GRM compromete-se a não concretizar novas PPP até que seja finalizada a revisão das PPP existentes e as reformas legais e institucionais propostas.

— Não foram criadas PPP desde o início da vigência do PAEF-RAM.

Medida 70: O GRM declara aceitar que a avaliação das PPP que está em curso no âmbito do PAEF abrangerá a Vialitoral e a Viaexpresso, com vista à inventariação das medidas conducentes à redução dos custos, renegociando os contratos vigentes, se tal for favorável.

— No 1.º trimestre de 2014 não se verificaram avanços significativos, não existindo uma paragem do processo.

Medida 71: O GRM reconhece que o peso do setor da saúde no ORAM exige a tomada de medidas estruturais, com o objetivo de garantir a sustentabilidade do Serviço Regional de Saúde e a viabilidade da entidade pública empresarial que presta serviços ao setor (SESARAM). Para o efeito, a Região compromete-se a assegurar a execução, entre outras, das seguintes medidas:

Alínea d): implementação da prescrição eletrónica de medicamentos e de meios de diagnóstico e terapêutica.

— No decurso do 1.º trimestre de 2014 a RAM procedeu à celebração de um protocolo com a ACSS no âmbito da Prescrição Eletrónica de Medicamentos e está em curso a celebração de outro com o SESARAM. De acordo com a RAM encontram-se em fase de conclusão os despachos que aprovam os modelos de receita médica e de guia de tratamento, bem como o prazo e data de implementação dos sistemas de prescrição, dispensa e conferência de medicamentos. A partir do dia 1 de junho entrará em vigor um período transitório que decorrerá até ao dia 1 de dez.

Medida 71 – Alínea k) e m): Renegociar a convenção com a ordem dos médicos e rever o regime de comparticipação dos beneficiários do SRS.

— A medida ainda se encontra em curso.

Medida 72: O GRM assegurará que o SESARAM implementará, em concreto, as seguintes medidas, que permitirão uma redução dos custos em 20 milhões de euros:

Alínea b): Apresentação duma descrição detalhada das medidas para alcançar uma redução de custos operacionais do hospital, incluindo a redução de cargos dirigentes, em resultado da concentração e da racionalização no hospital público e nos centros de saúde.

— De acordo com os dados do SESARAM, os resultados operacionais agravaram-se em 2013 face ao ano anterior (de -3,9 M€ para -9,1 M€). Esta evolução reflete o aumento dos gastos e perdas, concentrado fundamentalmente nos gastos com recursos humanos que, segundo o SESARAM resulta dos encargos adicionais associados aos subsídios de férias e Natal.

Fonte: PAEF-RAM: Relatório de avaliação trimestral, 1.º trimestre de 2014, de 27 de junho de 2014.

Tabela 14 – Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-Junho					Ref. Anuais					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga			Objetivo		Variação homóloga			2013	2014	2013	2014
	2013	2014	M€	%	p.p.	2013	2014	M€	%	p.p.				
RECEITA CORRENTE	32 757	33 674	917	2,8	2,7	69 547	71 768	2 220	3,2	3,1	47,1	46,9	36 791	38 094
Impostos diretos	8 747	8 999	252	2,9	0,7	19 801	19 801	0	0,0	0,0	44,2	45,4	11 053	10 802
Impostos indiretos	10 121	10 565	444	4,4	1,3	20 694	20 802	108	0,5	0,1	48,9	50,8	10 573	10 237
Contrib. de segurança social	8 769	9 060	290	3,3	0,9	18 281	18 959	678	3,7	0,9	48,0	47,8	9 512	9 899
Outras receitas correntes	5 119	5 050	-68	-1,3	-0,2	10 772	12 206	1 434	13,3	2,0	47,5	41,4	5 653	7 156
DESPESA CORRENTE	36 796	36 593	-203	-0,6	-0,5	76 609	76 209	-401	-0,5	-0,5	48,0	48,0	39 813	39 615
Consumo público	14 632	14 316	-315	-2,2	-0,8	29 978	29 239	-739	-2,5	-0,9	48,8	49,0	15 346	14 923
Despesas com o pessoal	8 441	8 237	-204	-2,4	-0,5	16 120	14 758	-1 362	-8,4	-1,7	52,4	55,8	7 679	6 522
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	6 191	6 080	-111	-1,8	-0,3	13 858	14 481	623	4,5	0,8	44,7	42,0	7 667	8 401
Aquisição de bens e serviços	5 646	5 735	89	1,6	0,2	12 836	12 427	-409	-3,2	-0,5	44,0	46,2	7 190	6 691
Outras despesas correntes	544	345	-200	-36,7	-0,5	1 022	2 054	1 032	101,0	1,3	53,3	16,8	478	1 710
Subsídios	1 047	1 070	22	2,1	0,1	2 495	2 682	187	7,5	0,2	42,0	39,9	1 447	1 612
Juros e outros encargos	3 963	4 085	122	3,1	0,3	7 925	8 170	245	3,1	0,3	50,0	50,0	3 963	4 085
Transferências correntes	17 155	17 122	-32	-0,2	-0,1	36 211	36 118	-93	-0,3	-0,1	47,4	47,4	19 057	18 996
SALDO CORRENTE	-4 040	-2 919	1 120			-7 062	-4 441	2 621					-3 022	-1 521
RECEITAS DE CAPITAL	1 013	1 028	15	1,5	0,0	2 320	2 397	77	3,3	0,1	43,7	42,9	1 307	1 369
DESPEAS DE CAPITAL	1 742	1 978	236	13,6	0,6	4 395	5 486	1 091	24,8	1,3	39,6	36,1	2 652	3 508
Investimento	1 300	1 502	202	15,6	0,5	3 282	4 378	1 096	33,4	1,4	39,6	34,3	1 983	2 876
Transferências de capital	425	439	14	3,3	0,0	946	992	46	4,8	0,1	44,9	44,2	522	553
Outras despesas de capital	18	37	20	113,4	0,1	166	115	-50	-30,4	-0,1	10,6	32,4	148	78
RECEITA EFETIVA	33 770	34 702	932	2,8	2,8	71 867	74 165	2 297	3,2	3,2	47,0	46,8	38 098	39 463
DESPESA EFETIVA	38 538	38 571	33	0,1	0,1	81 004	81 694	690	0,9	0,9	47,6	47,2	42 466	43 123
SALDO GLOBAL	-4 769	-3 870	899			-9 137	-7 530	1 607					-4 368	-3 660
<i>Por memória:</i>								0						
Receita fiscal	18 869	19 564	695	3,7	2,1	40 494	40 602	108	0,3	0,2	46,6	48,2	21 626	21 039
Despesa corrente primária	32 833	32 508	-325	-1,0	-0,8	68 684	68 039	-645	-0,9	-0,8	47,8	47,8	35 850	35 530

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados entre organismos das administrações públicas. O agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional (533,5 M€), bem como a reserva orçamental dos serviços (377,1 M€) no objetivo para 2014.

Tabela 15 – Conta consolidada (não ajustada) das administrações públicas
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-Junho					Ref. Anuais					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga			Objetivo		Variação homóloga			2013	2014	2013	2014
	2013	2014	M€	%	p.p.	2013	2014	M€	%	p.p.				
RECEITA CORRENTE	33 177	33 878	701	2,1	2,1	71 348	72 168	819	1,1	1,1	46,5	46,9	38 171	38 289
Impostos diretos	8 747	9 159	412	4,7	1,2	20 588	20 071	-517	-2,5	-0,7	42,5	45,6	11 840	10 912
Impostos indiretos	10 121	10 565	444	4,4	1,3	20 952	20 802	-150	-0,7	-0,2	48,3	50,8	10 831	10 237
Contrib. de segurança social	8 703	9 060	356	4,1	1,0	18 515	18 959	444	2,4	0,6	47,0	47,8	9 812	9 899
Outras receitas correntes	5 605	5 095	-511	-9,1	-1,5	11 294	12 336	1 043	9,2	1,4	49,6	41,3	5 688	7 241
DESPESA CORRENTE	36 163	37 177	1 014	2,8	2,7	77 414	76 578	-835	-1,1	-1,0	46,7	48,5	41 251	39 402
Consumo público	14 069	14 411	342	2,4	0,9	30 592	29 551	-1 042	-3,4	-1,3	46,0	48,8	16 523	15 140
Despesas com o pessoal	7 789	8 294	505	6,5	1,3	16 133	14 992	-1 141	-7,1	-1,4	48,3	55,3	8 344	6 698
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	6 280	6 117	-163	-2,6	-0,4	14 459	14 559	100	0,7	0,1	43,4	42,0	8 179	8 442
Aquisição de bens e serviços	5 734	5 772	38	0,7	0,1	13 434	12 504	-930	-6,9	-1,1	42,7	46,2	7 700	6 732
Outras despesas correntes	546	345	-201	-36,8	-0,5	1 025	2 055	1 030	100,5	1,2	53,3	16,8	479	1 710
Subsídios	1 049	1 072	23	2,2	0,1	2 665	2 732	67	2,5	0,1	39,4	39,2	1 616	1 659
Juros e outros encargos	3 886	4 550	664	17,1	1,7	7 938	8 174	237	3,0	0,3	49,0	55,7	4 052	3 625
Transferências correntes	17 159	17 144	-15	-0,1	0,0	36 219	36 122	-97	-0,3	-0,1	47,4	47,5	19 060	18 978
SALDO CORRENTE	-2 986	-3 298	-313			-6 065	-4 411	1 655					-3 080	-1 112
RECEITAS DE CAPITAL	1 013	1 028	15	1,5	0,0	2 800	2 747	-53	-1,9	-0,1	36,2	37,4	1 787	1 719
DESPEAS DE CAPITAL	2 070	1 922	-148	-7,2	-0,4	5 465	5 766	301	5,5	0,4	37,9	33,3	3 395	3 845
Investimento	1 622	1 439	-183	-11,3	-0,5	4 337	4 645	308	7,1	0,4	37,4	31,0	2 715	3 206
Transferências de capital	429	444	15	3,4	0,0	961	992	32	3,3	0,0	44,7	44,7	532	549
Outras despesas de capital	19	39	20	106,5	0,1	168	129	-39	-23,0	0,0	11,2	29,9	149	90
RECEITA EFETIVA	34 190	34 906	716	2,1	2,1	74 148	74 915	766	1,0	1,0	46,1	46,6	39 958	40 008
DESPESA EFETIVA	38 233	39 098	865	2,3	2,3	82 879	82 345	-534	-0,6	-0,6	46,1	47,5	44 646	43 246
SALDO GLOBAL	-4 043	-4 192	-149			-8 731	-7 430	1 301					-4 688	-3 238
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	18 869	19 724	855	4,5	2,5	41 539	40 872	-667	-1,6	-0,9	45,4	48,3	22 671	21 149
Despesa corrente primária	32 277	32 627	350	1,1	0,9	69 476	68 404	-1 072	-1,5	-1,3	46,5	47,7	37 199	35 777

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados entre organismos das administrações públicas. O agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional (533,5 M€), bem como a reserva orçamental dos serviços (377,1 M€) no objetivo para 2014.